

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PAULO SLOMP PRUX

**O PROCESSO DE ADOÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Porto Alegre

2012

PAULO SLOMP PRUX

**O PROCESSO DE ADOÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado ao Curso de Especialização em
Gestão Pública Municipal – modalidade à
distância da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul como requisito para a
obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. **Odair Gonçalves**

Porto Alegre

2012

PAULO SLOMP PRUX

**O PROCESSO DE ADOÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal – modalidade à distância da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito para a obtenção do título de especialista.

Aprovado em _____ de _____ de 2012.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Ivan Antonio Pinheiro

Prof. Fábio Meira

Dedico este trabalho à minha família que sempre está ao meu lado, com carinho especial a minha filha Paula, a minha esposa Elisabete e a minha tia Clotilde, pela força e incentivo em todos os momentos da minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte maior de amor que me protege e guia meus passos em todos os momentos.

Agradeço ao orientador professor Odair Gonçalves pelos seus ensinamentos.

Aos tutores – durante o curso – a tutora-coordenadora Raquel e a orientadora tutora Alice na parte final do TCC, pela sua dedicação, orientação, ensinamentos e conselhos.

A todos os demais Professores do Programa de Pós Graduação, pelo apoio, amizade, dedicação e oportunidade.

Aos meus amigos e colegas de curso, pela força e companheirismo.

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e à Escola de Administração da UFRGS, pela oportunidade e recursos oferecidos.

Às instituições públicas participantes da pesquisa.

E a todas as demais pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o resultado deste trabalho.

*"Não é o mais forte nem o
mais inteligente que sobrevive.
É o mais adaptado às mudanças".*

(Charles Darwin 1809-1882)

RESUMO

Pesquisa realizada com o objetivo de relatar como está sendo feita a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na Prefeitura Municipal de Porto Alegre e sua Administração Indireta. Editadas em 2008 pelo governo federal e Conselho Federal de Contabilidade, essas Normas correspondem à tendência internacional da convergência dos padrões contábeis e serão adotadas nos municípios até 1º/01/2013. Este trabalho inclui pesquisa bibliográfica sobre Contabilidade Pública, transparência, convergência aos padrões contábeis internacionais. Fundamenta-se na técnica de análise de conteúdo para realizar a pesquisa qualitativa. Realiza entrevistas estruturadas com onze servidores responsáveis pelos setores de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA). A partir das entrevistas, analisa transparência, plano de contas e patrimônio, mudanças, dificuldades, bem como adequação do prazo para aplicação das Normas. Discute as afinidades entre os conceitos abordados e os resultados obtidos. Conclui que os servidores entrevistados na Prefeitura Municipal de Porto Alegre e na sua Administração Indireta reconhecem a importância dessas Normas para a gestão pública municipal. Verifica que os órgãos pesquisados estão realizando reuniões e organizando grupos de trabalho, preparativos à adoção das Normas. Averigua a carência de sistemas contábeis informatizados e integrados. Verifica falta de cronograma de trabalho para adoção das Normas até 2013. Conclui que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público representam mudança cultural na Gestão Pública Municipal.

Palavras-chave: Contabilidade Pública. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Gestão pública municipal. Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Patrimônio. Depreciação.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Formação dos Profissionais Respondentes.....	32
Tabela 2 - Tempo de Atuação dos Profissionais Respondentes.....	33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Procedimentos para a adoção das NBCASP relatados nas entrevistas	34
--	-----------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
BF	Balanço Financeiro
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRCRS	Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul
DEMHAB	Departamento Municipal de Habitação
DEP	Departamento Municipal de Esgoto Pluvial
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
DMAE	Departamento Municipal de Água e Esgoto
DMLU	Departamento Municipal de Limpeza Urbana
DRE	Demonstração do Resultado Econômico
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
IPSAS	Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
FMI	Fundo Monetário Internacional
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBC T 16	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (Aplicada ao Setor Público)
PPA	Plano Plurianual
PREVIMPA	Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre
PROCEMPA	Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SICSP	Sistema de Informação de Custos do Setor Público
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	CONTABILIDADE – CONCEITUAÇÃO.....	16
2.1	CONTABILIDADE PÚBLICA.....	16
2.2	PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE SOB PERSPECTIVA DO SETOR PÚBLICO.....	18
3	CONVERGÊNCIAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA BRASILEIRA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS.....	21
4	A IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO PÚBLICA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	24
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	28
6	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	31
6.1	PERFIL DOS RESPONDENTES.....	31
6.2	ANÁLISE DAS ENTREVISTAS.....	33
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
	REFERÊNCIAS.....	48
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PRELIMINAR.....	52
	APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DEFINITIVO.....	53
	ANEXO A - LEVANTAMENTO DE DADOS COLETADOS NO DMAE E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.....	54
	ANEXO B - LEVANTAMENTO DE DADOS COLETADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, DEMHAB, DMLU E PREVIMPA.....	63
	ANEXO C - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	78

1 INTRODUÇÃO

A gestão pública precisa de regras, procedimentos administrativos para desempenhar seu papel junto à sociedade, fornecendo bens e serviços públicos de qualidade. Sabe-se que uma das principais diferenças entre o setor público e o privado é que este pode realizar tudo o que a lei não impedir, enquanto aquele obedece exclusivamente às determinações legais para atender os interesses coletivos. O trabalho diário dos servidores, o fluxo dos processos, o planejamento das políticas públicas e as ações dos órgãos públicos necessariamente precisam corresponder aos imperativos legais, sob pena de ferir princípios fundamentais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os agentes e gestores públicos devem sua conduta profissional ao regramento que a Administração Pública exige.

Burocracia é importante para haver ordenamento nos diversos processos, para padronizar as informações, para facilitar a comunicação entre diversos setores e órgãos públicos, para que os atos realizados pela alta cúpula sejam do entendimento dos técnicos, para a transparência dos atos dentro e fora da instituição. Apesar da existência de críticas à excessiva burocracia na máquina pública, acredita-se que sem ela o cenário seria pior, pois faltaria organização.

Constantemente são editados novos normativos legais, como súmulas, decretos e leis complementares, no intuito de atualizar a legislação e conectar-se às mudanças. Apesar disso, leis antigas como a Lei das Finanças Públicas – Lei nº 4320, de 1964, no caso do Brasil – ainda carecem de renovação necessária para contribuir na melhoria da gestão pública e no cotidiano dos servidores. Ao instituir normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços das entidades públicas, essa lei tem grande importância até hoje, por nortear as ações dos órgãos públicos.

Com muitos pontos afins com esse marco legal, foi editada em 2000 a Lei Complementar nº 101 – ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) –, cuja finalidade é modernizar os controles, fornecer mais instrumentos e espaços para a transparência da gestão fiscal. Esse normativo legal estabelece preceitos de finanças públicas voltados para a responsabilidade na gestão fiscal. Ao completar 11 anos, a LRF firma-se como uma lei essencial para a Administração Pública, impactando na maior profissionalização e normatização, o que envolve diversos aspectos da gestão, principalmente da Contabilidade Pública.

Os processos de planejamento, orçamento e gestão dos recursos públicos são essenciais dentro dos órgãos públicos e, para serem realizados com eficiência, precisam não só obedecer aos preceitos legais, mas também estarem de acordo com os normativos que envolvem a Contabilidade Pública. Essa ciência é complexa, específica e gera responsabilidade ao gestor, visto que concentra atividades relevantes e criteriosas, devendo corresponder a uma série de passos e especificações técnicas. A Contabilidade é essencial dentro da gestão pública, devido ao atendimento da legislação e também do ponto de vista organizacional.

Apesar disso, constata-se que não há uniformidade na prática contábil dentro do País, dos estados e até dos municípios. Ou seja, são criados sistemas informatizados para coordenar a gestão dos recursos públicos, porém se percebe no cotidiano dos profissionais que só isso não basta, sendo necessária maior unificação dos processos e dos planos de contas, os quais congregam receitas, despesas, movimentações financeiras, patrimônio, entre outros. Outro ponto relevante dentro da Contabilidade Pública é a precariedade de sistemas integrados de informação e publicidade dos gastos públicos. Atualmente ainda há muitos servidores trabalhando apenas em sistemas básicos, sem acesso a softwares atualizados e conectados aos processos essenciais da instituição. Assim o trabalho, que já carrega em si grande complexidade, fica ainda mais exaustivo e desunificado, não contribuindo para dinamizar a gestão e não facilitando a transparência fiscal. Neste sentido, o que se constata é que cada Prefeitura, cada Estado e cada órgão público possui seu próprio plano de contas, realizado até então sem um ordenamento próprio e comum, o que pode tornar as práticas administrativas contábeis mais onerosas, devido à falta de sistematização.

Diante da necessidade de modernização, padronização e transparência dos dados contábeis, em 2008 foram editadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Conectadas às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, elas buscam a unificação dos procedimentos contábeis a nível federal, estadual e municipal, e também de acordo com o regramento em outros Países. Com o objetivo de padronizar a Contabilidade Pública, busca-se ganhar em eficiência e contribuir para a qualidade do gasto, bem como dinamizar o trabalho dos contadores envolvidos cotidianamente nas tarefas contábeis. Esses normativos demonstram que o Brasil está orientando sua Contabilidade Pública para a convergência com as Normas Internacionais.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público estão sendo aplicadas gradativamente, pois devem ser adotadas pelas administrações federal, estadual e

municipal até 2013. Há um longo caminho a ser percorrido até a adoção das Normas, sendo importante analisar como os órgãos públicos estão se preparando para implantá-las nas suas atividades contábeis e o que os servidores dos setores de Contabilidade pensam sobre tal processo. Devido à abrangência e especificidade, é relevante observar como a gestão pública municipal está absorvendo as mudanças propostas pelas Normas e como está se organizando para praticá-las.

Dentre os municípios gaúchos, Porto Alegre destaca-se por ser a capital do Estado do Rio Grande do Sul, por sua importância na Região Metropolitana como pólo de serviços públicos em diferentes níveis. Porto Alegre, de acordo com o Censo Demográfico 2010, tem 1.409.351 habitantes, sendo um dos quatro municípios iniciais do Estado. Tem abastecimento de água adequado em 99,35%, coleta de lixo adequada de 99,72%, esgoto sanitário adequado totalizando 93,9%, segundo o IBGE – Censo Demográfico 2010. Devido a essa importância, é relevante analisar como a administração pública municipal de Porto Alegre está se preparando para a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público em suas atividades na Administração Direta e na Administração Indireta.

Na administração municipal da capital gaúcha, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) evidencia-se por seus processos gerenciais, suas atuações no melhoramento do saneamento com foco na eficiência do gasto público. Além disso, é auto-sustentável e tem autonomia financeira. O Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) responsabiliza-se pela gestão da Política Habitacional de Interesse Social da capital gaúcha.

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) gerencia as coletas de lixo domiciliar, seletiva e especial (hospitalar), além de recolher o lixo público nas vias urbanas, procedendo à limpeza, capina e varrição. O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) atua na gestão dos benefícios previdenciários dos servidores municipais, como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte, salário-família, auxílio-reclusão. Essa entidade autárquica possui autonomia administrativa, financeira e contábil, sendo administrada por servidores públicos estáveis efetivos ou aposentados.

Além disso, o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) atua na implantação, conservação e desenvolvimento tecnologias de drenagem urbana. A Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) atende a população adulta e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como moradores de rua por meio Casa de Convivência, Albergue Municipal, Abrigo Municipal e realiza oficinas de capacitação profissional, entre outras ações.

Considera-se importante analisar como estão sendo implantadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no Município de Porto Alegre e em sua Administração Indireta.

Partindo-se disso, é construída a questão de pesquisa que norteia esse trabalho: como a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e sua Administração Indireta estão se organizando para a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público?

Para responder a essa questão, é elaborado o seguinte objetivo principal desse estudo: Relatar como está sendo feita a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na Prefeitura Municipal de Porto Alegre e na sua Administração Indireta. E ainda os objetivos específicos:

- a) Descrever as práticas contábeis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e sua Administração Indireta;
- b) Verificar como a Administração Pública Municipal de Porto Alegre está se preparando para a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- c) Apresentar sugestões para facilitar a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

É relevante descrever e analisar se as práticas contábeis da Administração Pública municipal são suficientes para a preparação necessária à adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. É adequado realizar esse estudo nesse momento, ademais, a minha experiência como Contador na área pública e privada percebeu-se a importância do tema em diversas palestras, seminários e cursos ocorridos no último ano. Este pesquisador é formado em Ciências Contábeis, com mais de trinta anos de atuação em empresas de expressão no segmento comercial, industrial, no setor público em prefeitura e autarquia da administração indireta. Possui domínio nas áreas contábil, administrativa, financeira, fiscal, patrimonial, auditoria e pessoal. Por tratar-se de uma análise antes da adoção dos normativos, o trabalho reveste-se ainda mais de importância, pois é possível indicar sugestões de melhoria ao processo e à atuação dos gestores municipais.

A importância desse estudo concentra-se ainda no fato de que trata de um assunto recente e essencial para a dinâmica da gestão pública a nível municipal. Além da novidade das Normas, sua aplicação pode modificar muito a Contabilidade Pública, contribuir para a maior transparência dos gastos públicos, dinamizar o trabalho dos contadores e gerar maior

qualidade na aplicação dos recursos, além de ser uma importante ação para a convergência aos padrões internacionais, integrando os procedimentos contábeis de forma ampla. Acredita-se que as mudanças introduzidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público são muito significativas, propiciando alterações na sistemática atual, com uma visão voltada para o sistema patrimonial. Atualmente, um dos principais objetivos da Administração Pública é bem administrar seu sistema patrimonial, o qual congrega todo um conjunto de direitos, obrigações e bens tangíveis e intangíveis pertencentes à instituição com personalidade jurídica. As mudanças trazidas com as Normas, além da geração de maior transparência, tendem a uniformizar todas as demonstrações contábeis, com igualdade ao sistema já implantado na iniciativa privada.

Este trabalho envolve um estudo de caso no Município de Porto Alegre, com foco na Prefeitura Municipal de Porto Alegre e na Administração Indireta, bem como pesquisa de levantamento. É construído um instrumento de pesquisa, o qual guia o levantamento de dados com perguntas sobre mudanças mais importantes na Contabilidade Pública com adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, procedimentos que permanecem, novidades nas demonstrações contábeis, adequação do prazo para implantação das normas, principais dificuldades para implantá-las e plano de contas. São realizadas entrevistas estruturadas com 11 servidores municipais que atuam nos setores de contabilidade dos órgãos pesquisados, escolhidos de forma aleatória.

Os capítulos seguintes apresentam a conceituação da Contabilidade, seus princípios fundamentais, as convergências aos padrões internacionais e a aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. No próximo capítulo será conceituada a ciência contábil, com os seus diversos campos de atuação. Na sequência, será abordada a contabilidade pública. No capítulo seguinte se comenta sobre os princípios de contabilidade na perspectiva do setor público. Em seguida demonstram-se as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O capítulo seguinte trata dos procedimentos metodológicos utilizados neste estudo, com foco na técnica de levantamento. Imediatamente, são inseridos os resultados da pesquisa e por fim são feitas as considerações finais em torno do objeto de pesquisa.

2 CONTABILIDADE - CONCEITUAÇÃO

Neste capítulo são apresentados alguns dos aspectos históricos que conduziram a contabilidade até os dias de hoje. Conforme Slomski et. al (2007), historiadores e arqueólogos asseguram que a contabilidade, obra da humanidade, existe há aproximadamente 10.000 anos. Segundo o referido autor, a contabilidade está dividida em dois períodos: o primeiro período chamado de contabilidade primitiva – dos primórdios até o ano 1202 da Era Cristã – e o segundo denominado de contabilidade moderno-contemporânea, com início na publicação do Livro do Ábaco, marco divisor da contabilidade.

Para Kohama (2009), em seu conceito atual, a Contabilidade é uma tecnologia habilitada em gerar, com qualidade e veracidade, documentos que convenham à administração no procedimento de tomar decisões e do domínio de seus atos, demonstrando no final os resultados de gestão no patrimônio da entidade.

Lembrando o professor de contabilidade Vincenzo Mais, Kohama (2009, p. 24) afirma que a Contabilidade é a ciência que estuda o patrimônio à disposição das Aziendas, a qual é a entidade que se distingue pela autonomia administrativa, financeira e contábil.

O objetivo da Contabilidade Pública é demonstrar as operações financeiras do governo e seus reflexos no patrimônio, cumprindo legalidade e formalidade da Teoria Contábil.

2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

Esta seção tem a finalidade de apresentar as definições e objetivos da Contabilidade Pública, além de um breve histórico de sua evolução no Brasil.

Para Slomski et. al (2007), a contabilidade pública governamental brasileira teve início a partir da vinda da Família Real para o Brasil em 1808, com a publicação de um alvará datado de 28 de junho do mesmo ano, quando D. João VI cria o Erário Régio e institui o Conselho da Fazenda, obrigando os contadores da Real Fazenda a utilizarem o método das partidas dobradas na escrituração mercantil. Considera ele que na promulgação do Código de Contabilidade da União, em 1922, nasce no Brasil o primeiro instrumento de elaboração dos Balanços da União.

Após quarenta e dois anos, em 17 de março de 1964, é promulgada a Lei nº 4.320, sobre as normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. São necessárias duas décadas da promulgação da Lei nº 4.320 para a contabilidade pública brasileira, de acordo com Slomski et. al (2007), alcançar sua maioridade, implantando sistemas informatizados como o SIAFI e o SIAFEM, para execução, registro, acompanhamento e controle das finanças públicas brasileiras.

Depois de quatro décadas, em 4 de maio de 2000, é promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na qual estão inseridos novos padrões de controle e transparência dos atos dos gestores públicos, com a obrigação de sistemas de custos para a administração pública.

Para Lima e Castro et. al (2007), no ramo da Ciência Contábil a Contabilidade Pública utiliza os procedimentos geradores da informação dos conceitos, princípios e normas contábeis na gestão patrimonial para demonstrar à sociedade as realizações da coisa pública.

Campo de atuação – A Contabilidade Pública é aplicada às pessoas jurídicas de Direito Público.

Objeto da Contabilidade Pública - é o patrimônio público (bens e direitos onerados pelas obrigações).

Objetivos da Contabilidade, segundo Lima e Castro et. al (2007), com normas aplicadas em uma entidade pública, considerando os aspectos de natureza econômica, financeira e do patrimônio e também de suas mutações, com os seguintes objetivos:

- registrar a previsão das receitas e a afixação das despesas dos orçamentos públicos anuais;
- registrar todos os Ativos (bens e direitos) e Passivos (obrigações);
- registrar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das receitas e despesas;
- controlar as operações de crédito, da dívida ativa e das obrigações;
- demonstrar as variações patrimoniais, com destaque para o valor do patrimônio;
- fornecer informações aos gestores públicos e à sociedade sobre o desempenho fiscal;
- gerar informações para a medir o desempenho de estruturas e programas de governo.

Para Andrade et. al (2010), a Contabilidade Pública é uma especialização da Ciência Contábil que armazena, controla e analisa os atos e fatos administrativos e econômicos

operados no patrimônio de uma entidade pública, permitindo a geração de informações, variações e resultados auferidos por sua administração e pelos usuários.

Objetivo – Para o referido autor, a Contabilidade tem a finalidade de registrar o acompanhamento permanente da situação da entidade, como também fornecer uma ferramenta para a tomada de decisão com relação ao patrimônio. Segundo Andrade et. al (2010), de acordo com o art. 83 da Lei nº 4.320/1964, a Contabilidade tem a finalidade de demonstrar perante a Fazenda Pública a condição de todos aqueles que, de algum modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens pertencentes ou confiados à Administração Pública.

2.2 PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE SOB A PERSPECTIVA DO SETOR PÚBLICO

Esta seção tem a finalidade de apresentar os princípios de Contabilidade inseridos no setor público brasileiro.

Com base na Resolução CFC nº 1.111/2007, que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/1993 sobre os Princípios de Contabilidade, estabelece que qualquer setor do conhecimento humano precisa partir sempre de princípios, os quais são seu sustentáculo, de forma que tais princípios “espelham a ideologia de determinado sistema, seus postulados básicos e seus fins. Vale dizer, os princípios são eleitos como fundamentos e qualificações essenciais da ordem que institui” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2007, Resolução CFC nº 1.111/2007).

Assim, o Conselho Federal de Contabilidade edita a Resolução nº 750/1993, que alterada pela Resolução nº 1.111/2007, prescreve os princípios fundamentais de Contabilidade sob a perspectiva do setor público:

Os Princípios de Contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País. Concernem, pois à Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o patrimônio das entidades (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, Art. 2º da Resolução nº 750/1993, redação dada pela Resolução CFC nº 1282/2010).

A seguir os Princípios de Contabilidade:

a) Princípio da Entidade

- b) Princípio da Continuidade
- c) Princípio da Oportunidade
- d) Princípio do Registro Pelo Valor Original
- e) Princípio da Competência
- f) Princípio da Prudência

O princípio da entidade é, para o ente público, a segurança e a responsabilidade do patrimônio que a ele pertence. Tudo isso com o empenho da destinação social do patrimônio e a obrigação da prestação de contas pelos gestores públicos.

O princípio da continuidade está condicionado ao período em que o patrimônio público estiver no real cumprimento da sua obrigação social.

O princípio da continuidade tem relação direta com o valor econômico dos ativos e, em muitos casos, com o valor de vencimento dos passivos, conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina o que segue:

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (BRASIL, 2000, Art. 17).

O princípio da oportunidade é a base necessária da integridade dos registros dos atos e fatos contábeis, que alteram o patrimônio público, tudo em observação ao que determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade, e para que as variações sejam reconhecidas na sua totalidade.

O princípio do Registro Pelo Valor Original diz respeito aos atos e fatos dos componentes do patrimônio público, que será sempre considerado como o valor original e não se confunde no tempo com o custo histórico.

Já o princípio da Competência reconhece as operações e os acontecimentos na ocasião da ocorrência do fato gerador, independente do pagamento ou recebimento. Todos os efeitos das transações que afetarem o patrimônio público devem ser demonstrados contabilmente no próprio exercício financeiro.

Por fim, o princípio da Prudência recomenda prudência na elaboração dos registros contábeis, com adoção de menor valor para as contas do ativo e da receita e o de maior valor para as contas do passivo e de despesa. É importante sempre refletir antes de agir. Nem

sempre a prudência é aplicada, podendo ocorrer que o gestor gaste mais do que é arrecadado, o que indica planejamento mal feito.

A Contabilidade opera como um “sistema integrador dos registros orçamentários, econômicos, financeiros e patrimoniais, com o objetivo de confirmar todas as movimentações do patrimônio público e identificar os responsáveis por tais movimentações com vistas à prestação de contas” (SILVA, 2009, p.11). Já a Contabilidade Pública é “uma especialização dirigida para o estudo e análise dos fatos administrativos que ocorrem na administração pública” (SILVA, 2009, p.44). Percebe-se que a Contabilidade Pública é um ramo da Ciência Contábil com seu foco no setor público. Segundo Silva (2009), ela demonstra a importância do patrimônio público ao registrar todas as operações na composição dos bens, direitos e obrigações.

3 CONVERGÊNCIAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA BRASILEIRA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS

Neste capítulo é comentada a convergência das normas e dos padrões internacionais contábeis à Contabilidade Pública Brasileira, processo que contribuiu para o surgimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A convergência das normas internacionais de Contabilidade é uma conclusão que não pode ser alterada no atual momento econômico mundial, pela internacionalização dos mercados e avanços das tecnologias de informações que aproximam os usuários das informações contábeis. Segundo Mapurunga (2011), os investidores internacionais procuram os mercados em que confiam, sem a preocupação do risco de seu investimento nos países que adotam normas contábeis internacionais. A Contabilidade é uma importante ferramenta para proporcionar negócios aos investidores estrangeiros. A ferramenta usada é a possibilidade de comparar essas informações que são elaboradas em um mesmo padrão.

No Brasil, o processo de convergência para normas contábeis internacionais, conforme Mapurunga (2011), é uma realidade no setor privado e agora também no setor público. O setor público, que ainda conta com os controles orçamentários, está efetuando o trabalho para uma nova realidade, que é a visão do patrimonial, tendo como objetivo uma alteração nas demonstrações contábeis das entidades públicas. Em ambos os setores, privado e público, destaca-se a importância de transformar a Contabilidade em uma linguagem de comércio internacional. A boa informação da Contabilidade do setor público tem sua ferramenta na atividade de controle e acompanhamento das políticas públicas.

A Lei Federal nº 4.320/1964 tem a finalidade de normatizar a elaboração e o controle do orçamento e das demonstrações das entidades públicas brasileiras, com sua principal diretriz de informar as pessoas interessadas em receber informações para a tomada de decisões no aspecto social. O patrimônio, que é o principal objeto de estudo da ciência contábil, estava em segundo plano, com maior destaque ao controle orçamentário. Para alterar a situação, o Conselho Federal de Contabilidade, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional e outras instituições nas diversas esferas federal, estadual e municipal, trabalhou para incluir o processo de convergência das normas internacionais de Contabilidade, aplicadas ao setor público, no Brasil.

Segundo Mapurunga (2011), em 2004 o International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB, concretizou a missão de emitir normas internacionais de

contabilidade aplicadas ao setor público, promover a aceitação e a convergência internacional dessas normas. A finalidade da metodologia de convergência internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público é aumentar a qualidade e a transparência dos demonstrativos contábeis do setor público e que finaliza melhor a informação para a gestão pública com o fim de tomada de decisão. No setor público, adoção das normas internacionais o patrimônio e a informação são mais valorizados pela gestão pública. Segundo Meneses (2011), o Ministério da Fazenda, em 25/08/2008, publicou a Portaria nº 184 referente aos procedimentos para execução e divulgação dos demonstrativos contábeis do setor público em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, sendo a Secretaria do Tesouro Nacional-STN o órgão responsável por esse processo.

Com base na Resolução de nº 1.103, de 28 de dezembro de 2007, o Conselho Federal de Contabilidade cria o Comitê Gestor da convergência no Brasil, com a seguinte composição: Conselho Federal de Contabilidade; Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários e o Banco Central do Brasil. Nas atribuições do Comitê constou o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil através da reforma contábil para demonstrar maior transparência das informações, buscando atender os padrões internacionais. Entre as ações do comitê consta a elaboração do Anexo II da Resolução do CFC nº 750/1993 sobre a interpretação dos princípios da contabilidade para o setor público, 1.111/2007 e edição das dez normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCT 16.1 a NBCT 16.10) em 2008. As normas de contabilidade aplicadas ao setor público têm sua elaboração de forma muito democrática, com participação de audiências públicas e de seminários. O processo da observância das normas foi facultativo no exercício de 2010, passando a ser obrigatório para a União em 2011, para os estados em 2012 e para os municípios em 2013. Segundo Meneses (2011), as principais modificações na contabilidade pública quanto à convergência das normas internacionais têm referência nos procedimentos com o patrimônio das entidades, e também com relação ao tratamento da receita pública, que antes adotava o regime de caixa, mas agora passará para o regime de competência. Outra importante contribuição é com relação às novas demonstrações, como no caso do Demonstrativo de Fluxo de Caixa e o Demonstrativo de Resultado Econômico, a obrigação do registro da depreciação, a realização da reavaliação, tudo isso já previsto na Lei nº 4.320/1964. Conforme Peter (2011), todos esses procedimentos contribuem para deixar a contabilidade com seu principal objeto, que é o patrimônio das entidades públicas. Esse processo de convergência tem uma importância vital para o Brasil nestes tempos de abertura de mercados, com a existência de obtenção de maiores recursos e menores custos. Todo este

processo tem um grande resultado que é a contabilidade do Brasil nas suas características próprias em evolução com a adequação a prática internacional.

4 A IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO PÚBLICA DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Neste capítulo é comentada a inserção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público no contexto da Lei de Finanças Públicas e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como observando a globalização, a evolução da Contabilidade Pública e a convergência aos padrões internacionais.

Ao longo dos últimos anos, a gestão pública brasileira está agregando aprimoramentos e melhorias, principalmente refinando o planejamento das compras, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A administração pública tem atuado com foco em resultados, ênfase na transparência dos seus atos e gastos, valorizando a Contabilidade Pública e suas demonstrações contábeis. Essa atuação precisa corresponder à legislação vigente, a qual deve estar atualizada e atrelada às mudanças e à evolução do cenário socioeconômico.

A Contabilidade Pública, conforme Lima e Castro (2007), tem existência jurídica, em nosso País, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 165, § 9º, “estatui que lei complementar estabelecerá normas para gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta” (BRASIL, 1988). Até a edição da lei de que trata a CF, os padrões contábeis brasileiros têm se pautado pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

A Lei nº 4320/64, denominada Lei de Finanças Públicas regulamenta a contabilidade pública no Brasil, pois institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Apesar de haver críticas a algumas desatualizações dessa Lei e iniciativas de projetos para sua alteração tramitando no Senado Federal, é importante lembrar que muitos países ainda não têm padrões contábeis tão claramente estabelecidos legalmente.

De acordo com Mileski (2012)¹, as revoluções digital, econômica e social trouxeram incentivos para modificações inovadoras no mundo e impactaram também no Brasil, ao estimular a gestão do conhecimento, a valorização da educação e da inovação, a partir do incremento da globalização. Para ele, essas modificações inovadoras exigem uma nova postura do Estado, conduzindo ao ajustamento e à estabilidade fiscal, com foco na eficácia, eficiência e efetividade, o que veio a ser atendido pela Lei Complementar nº 101/2000.

¹ Palestra proferida no IX Seminário Rio-Grandense sobre Orçamento Público (Sergop) – “O Controle Social na Gestão Pública”, dia 05/06/2012 no auditório do Ministério Público Estadual, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).

Constituindo as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, esse marco legal fixa a gestão fiscal com ação planejada, dispondo sobre finanças públicas, dívida pública externa e interna, concessão de garantias pelas entidades públicas, emissão e resgate de títulos da dívida pública, bem como fiscalização das instituições financeiras. A LRF baseia-se em quatro pilares, afirma Mileski (2012): planejamento, transparência, controle e sanção.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem contribuído para a transparência e a melhoria da gestão pública, na medida em que estimula e aprofunda ações efetivas em prol do equilíbrio da gestão fiscal, do atendimento aos limites orçamentários e da efetivação da transparência. A Lei Complementar nº 101/2000 “representa o mais avançado instrumento legislativo da história brasileira para controle dos orçamentos” (MARTINS, 2001, p. 165). É essencial valorizar a LRF para que o País se torne um “verdadeiro Estado responsável” (MOREIRA, 2001, p. 146).

A transparência é essencial no exercício da cidadania, contribuindo na conscientização, politização e participação da sociedade, que almeja a eficácia e eficiência do serviço público. Para isso são necessárias ações concretas do Estado na divulgação de informações de qualidade e facilmente entendidas pela população, a fim de corresponder de fato ao princípio da transparência. O cidadão precisa conhecer os dados públicos, para subsidiar sua participação no processo de orçamento, bem como na verificação da qualidade do gasto. Assim, é importante levar ao conhecimento da sociedade as demonstrações contábeis e os planos de contas, por exemplo, com o objetivo de dar suporte ao contribuinte no momento em que exerce seus direitos, elege prioridades e exige do Estado a atuação focada no atendimento de necessidades essenciais e básicas de qualquer cidadão, como saúde, educação e segurança.

Da mesma forma que ocorre com a Lei de Finanças Públicas, o conteúdo da Lei de Responsabilidade Fiscal é utilizado como fonte de inspiração para normatizações no setor público em países como Argentina, Equador, Peru, Índia, Espanha, Bolívia e Paraguai, ressaltam Tavares et al. (1999). Apesar de ser um marco para as ações de transparência no Brasil, a LRF não deve ser considerada a primeira e nem a derradeira etapa de tal processo evolutivo. O caminho é contínuo e ininterrupto, porque precisa estar adequado às mudanças constantes e globais. Sempre há necessidade de evoluir, avançar e buscar melhorias na contabilidade, no orçamento e nas finanças públicas, corrigindo falhas de normatização e aprimorando os processos.

Além disso, as normatizações proporcionam a sistematização de processos que dinamizam e concentram as informações financeiras, orçamentárias e contábeis de forma prática. Destacando-se entre as principais ferramentas que integram a administração financeira federal no Brasil, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI demonstra um avanço significativo para a contabilidade pública da União, pois tem reconhecimento internacional e é exportado para muitos países, inclusive, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, tendo seu uso recomendado pelo Fundo Monetário Internacional.

No contexto de evolução e globalização, a partir de 2008, o governo federal e o Conselho Federal de Contabilidade editam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para facilitar a convergência aos padrões internacionais. Essa normatização é importante para proporcionar que o Brasil esteja ligado às padronizações impostas pela globalização, a qual, dentro do setor contábil demonstra a existência de regras comuns para os procedimentos contábeis. O País, ao instituir e estimular a implantação das Normas, procura corresponder às padronizações internacionais e estar em harmonia com as outras nações, para não ficar desatualizado e deixar de acompanhar a evolução dentro da esfera contábil.

De acordo com o Agente Fiscal do Tesouro Estadual e Chefe da Divisão de Informação e Normatização Contábil (DNC/Cage), Rogério Meira (2012)², a Contabilidade Pública não tem evoluído na velocidade correta, pois ainda não revela o patrimônio do ente e suas mutações no período oportuno. De fato, as demonstrações e análises do setor público estão muito concentradas na questão orçamentária e financeira, não enfatizando a gestão patrimonial, a qual é importante para a real mensuração dos bens dentro da administração pública. Para o contador, “o patrimônio é o objeto principal da Contabilidade. As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público contribuem para gerar informação tempestiva e de qualidade quanto ao patrimônio público” (MEIRA, 2012).

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público podem suprir essa lacuna, pois enfatizam a gestão patrimonial e trazem critérios para que o patrimônio público seja gerido. Atualmente, analisa-se apenas o patrimônio dos bens a serem vendidos, mas o objetivo das Normas é realizar essa verificação patrimonial no total, deixando o controle mais completo e abrangente. O ideal é reconhecer os ganhos e as perdas patrimoniais no período de

² Palestra proferida no IX Seminário Rio-Grandense sobre Orçamento Público (Sergop) – “O Controle Social na Gestão Pública”, dia 05/06/2012 no auditório do Ministério Público Estadual, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).

competência, bem como gerar balanços que espelhem a real situação do ente público e sua evolução, reforça Meira (2012).

No âmbito municipal, os Prefeitos são um dos principais beneficiários com a maior clareza na informação contábil, pois essa inovação pode auxiliar o gestor público a cuidar do patrimônio, a dimensioná-lo com maior proximidade aos custos reais e também fornecer subsídios para a avaliação de como melhor dispor dos bens administrados, contribuindo para a qualidade do gasto público. O Agente Fiscal Meira (2012) comenta que, no contexto de trabalho, o contador observa muito o orçamento e o fluxo de caixa, não possuindo tempo para planejar e gerir o patrimônio público. Com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Públicas, as tarefas cotidianas do setor de Contabilidade tendem a ficar mais sistematizadas e factíveis, contribuindo para a melhoria da gestão patrimonial.

Além do patrimônio, há a inclusão da depreciação nos custos e análises contábeis. Essa novidade proporciona que os gestores públicos possam ter critérios mais eficazes de comparação com os preços cobrados no setor público, o que facilitará a tomada de decisão. Um exemplo disso é a depreciação de salas de aula em prédios antigos, cujo custo pode ser tão elevado que uma alternativa que gere mais economicidade ao gestor público seja a compra de vagas em escolas privadas.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo é detalhada a forma como é desenvolvida a metodologia de pesquisa, além disso, são enfocados método de análise, tipo de estudo e amostra de pesquisa.

A estratégia de pesquisa é estudo de caso no Município de Porto Alegre, com foco na Prefeitura Municipal e na sua Administração Indireta em relação à adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A Administração Municipal é composta por Gabinete do Prefeito, por Secretarias e por autarquias. A Administração Indireta municipal da capital gaúcha compõe-se por Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) evidencia-se por seus processos gerenciais, suas atuações no melhoramento do saneamento com foco na eficiência do gasto público. Além disso, é autossustentável e tem autonomia financeira. O Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) responsabiliza-se pela gestão da Política Habitacional de Interesse Social da capital gaúcha.

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) gerencia as coletas de lixo domiciliar, seletiva e especial (hospitar), além de recolher o lixo público nas vias urbanas, procedendo à limpeza, capina e varrição. O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) atua na gestão dos benefícios previdenciários dos servidores municipais, como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte, salário-família, auxílio-reclusão. Essa entidade autárquica possui autonomia administrativa, financeira e contábil, sendo administrada por servidores públicos estáveis efetivos ou aposentados.

Além disso, o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) atua na implantação, conservação e desenvolvimento tecnologias de drenagem urbana. A Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) atende a população adulta e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como moradores de rua por meio Casa de Convivência, Albergue Municipal, Abrigo Municipal e realiza oficinas de capacitação profissional, entre outras ações.

Opta-se por pesquisar a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e também sua Administração Indireta para verificar como está sendo realizada a preparação para o processo de adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para focar a análise na gestão pública municipal. Não são elencadas nesse estudo as empresas públicas, como a sociedade de economia mista Companhia Carris Porto-Alegrense, a Empresa Pública de Transporte e Circulação e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, devido à opção por pesquisar apenas instituições genuinamente públicas, sem capital privado.

É feita pesquisa de levantamento por meio de entrevistas estruturadas com 11 servidores municipais que atuam nos setores de contabilidade dos órgãos pesquisados, procura-se verificar as ações práticas no cotidiano de trabalho de tais servidores para verificar como está sendo realizado o processo de preparação para a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, pois essa investigação não pode ser feita apenas por meio de consultas a bancos de dados, sites ou balanços contábeis, e sim se necessita da contribuição qualitativa dos contadores que atuam diariamente na administração pública municipal. Tal levantamento busca ainda investigar como as NBCASP podem contribuir para a melhoria da gestão da administração pública de Porto Alegre.

Para tanto, é construído um instrumento de pesquisa, o qual guia o levantamento de dados com perguntas sobre mudanças mais importantes na Contabilidade Pública com adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, procedimentos que permanecem, novidades nas demonstrações contábeis, adequação do prazo para implantação das normas, principais dificuldades para implantá-las e plano de contas.

Após a elaboração do roteiro preliminar de pesquisa (Apêndice A) com três perguntas, realiza-se um teste piloto entrevistando cinco (5) servidores. Constata-se que, devido às questões serem muito abertas e às múltiplas respostas obtidas, há necessidade de gerar um novo questionário com oito (8) questões no total, para propiciar maior aproveitamento das contribuições dos entrevistados e melhor sistematizar a análise. Assim constrói-se o questionário definitivo (Apêndice B). O foco do instrumento de coleta são as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público, buscando-se a percepção dos servidores da Prefeitura Municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) sobre mudanças que sua adoção trará à

Contabilidade Pública; contribuição para a transparência da administração pública e procedimentos que permanecem após a implantação das referidas Normas.

A amostra é formada por 11 servidores com atuação nos setores de contabilidade dos órgãos pesquisados, todos com formação superior em Ciências Contábeis. A seleção é aleatória, com base na equipe diretiva e nos servidores participantes de grupos de trabalho nos quais é debatido o tema das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público. Para fornecer mais liberdade ao entrevistado, opta-se por não revelar sua identidade, questionando apenas dados básicos do seu perfil, tais como: formação, função na instituição em que atuam, principais atividades e tempo de serviço.

Feitas pessoalmente e com o auxílio de gravador, as entrevistas geram dados primários, que não receberam nenhum tratamento analítico até então. A técnica utilizada é a análise de conteúdo, que, de acordo com Bardin (2010), permite explorar em profundidade as entrevistas, facilitando uma avaliação mais aprofundada do tema em estudo. Assim, a pesquisa é qualitativa, com o uso da técnica de estudo de caso, pesquisa de levantamento e análise de conteúdo.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este capítulo apresenta os resultados encontrados com a aplicação do instrumento de pesquisa. O levantamento dos dados ocorreu através de entrevista em que os servidores do Município de Porto Alegre e de sua Administração Indireta que responderam e fizeram comentários sobre as perguntas do questionário, cuja aplicação foi realizada pelo próprio pesquisador, autor deste estudo.

Inicialmente foi realizado um questionário preliminar com três questões e apenas cinco respondentes. Com base na análise dos dados levantados no questionário preliminar, foi elaborado um questionário definitivo, com oito questões, sendo aplicado a mais dois servidores do Município de Porto Alegre, um servidor do DMLU, dois servidores do DMAE, um servidor do PREVIMPA e dois servidores do DEMHAB. Não foi possível entrevistar os servidores do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) e da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), pois os profissionais responsáveis pela Contabilidade estavam ausentes nas três visitas feitas às instituições. Os contadores estavam em reuniões internas e/ou em férias, não sendo possível o contato pessoalmente que oportunizaria a realização das entrevistas.

6.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

Esta seção contempla comentários sobre o perfil dos respondentes, participantes desse estudo, na aplicação do questionário aos servidores nos setores de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do DEMHAB, DMAE, DMLU e PREVIMPA.

Na Prefeitura de Porto Alegre, os servidores entrevistados possuem as seguintes funções e atividades: contador chefe da Contabilidade; contador; responsável pela Contabilidade da Administração Direta da Prefeitura Municipal; coordenador do Portal de Transparência de Porto Alegre; assessoria à Coordenação de Auditoria-Geral, revisão dos relatórios dos Auditores; responsável pelos lançamentos contábeis, elaboração de balancetes da administração centralizada; realização de relatórios gerenciais para a Secretaria do Tesouro Nacional, Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado, análise dos gastos com educação, saúde, FUNDEB, entre outras.

Formação: a maioria com Graduação; um com Pós-Graduação, e um com Mestrado em Economia com ênfase em Controladoria. Tempo de serviço: 10, 12, 16 e 18 anos.

No DEMHAB, os servidores participantes desse estudo possuem as seguintes funções e atividades: coordenação contábil e financeira, com atividades de despesa, contabilidade financeira; contador com atividades de fechamento da receita e cálculos judiciais. Formação: um com Graduação e um com Especialização em Contabilidade Pública. Tempo de serviço: oito e 35 anos.

No DMAE, os servidores respondentes possuem as seguintes funções e atividades: contador responsável pelos serviços de contabilidade; contador com gerenciamento operacional da contabilidade. Formação: um com Graduação e um com Especialização em Controladoria. Tempo de serviço: 22 e 24 anos.

No DMLU, o servidor entrevistado possui as seguintes funções e atividades: contador responsável pela contabilidade do DMLU, com as atividades de elaboração de balancete, balanços, controle da execução orçamentária e outras. Formação: Graduação. Tempo de serviço: 24 anos.

Na PREVIMPA, o servidor entrevistado possui as seguintes funções e atividades: contador responsável pelo gerenciamento da Contabilidade da PREVIMPA. Formação: especialista em Contabilidade Governamental. Tempo de serviço: nove anos.

Com pode ser observado na tabela 1, todos os contadores respondentes possuem graduação em Ciências Contábeis e quatro deles contam com formação em Especialização em sua área de atuação.

Tabela 1 – Formação dos Profissionais Respondentes

Escolaridade	Nº de Respondentes
Graduação em Ciências Contábeis	6
Graduação em Contabilidade com Especialização	4
Mestrado em Ciências Contábeis	1
Total	11

Observa-se que grande parte dos contadores com especialização possuem cargo de chefia ou coordenam o setor de Contabilidade do órgão em que atuam, demonstrando valorização da formação acadêmica por parte da administração pública municipal.

Os dados da tabela 2, a seguir, evidenciam que a maioria dos profissionais está exercendo suas atividades há mais de 11 anos na área contábil.

Tabela 2 – Tempo de Atuação dos Profissionais Respondentes

Tempo de atuação na área contábil	Nº de respondentes
0 – 10 anos	3
11 – 20 anos	4
21 – 30 anos	3
Acima de 31 anos	1
Total	11

O tempo de trabalho dos servidores demonstra que os mesmos têm experiência no setor contábil e na aplicação de importantes normativos legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Constata-se, assim, que aliado à sua formação com Graduação e Pós-Graduação, os profissionais têm conhecimento, experiência intelectual e acadêmica, vivência na aplicação da legislação, demonstrando o necessário domínio da Contabilidade Pública, que é complexa e requer a observação de diversos procedimentos, prazos e normativos. Ao trabalhar com gestão orçamentária e financeira, tais servidores necessitam de uma bagagem intelectual e profissional que lhes capacite para a aplicação de novas normatizações, como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

6.2 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Esta seção contempla a análise das entrevistas obtidas na aplicação do questionário aos servidores nos setores de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do DEMHAB, DMAE, DMLU e PREVIMPA.

Quanto à adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, constata-se, a partir das entrevistas, que há Grupo de Trabalho constituído sob coordenação do setor contábil da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o qual congrega os Departamentos entrevistados, exceto a PREVIMPA, a qual não cita participação nesse Grupo durante as entrevistas realizadas nesse estudo.

De acordo com os relatos, nesse Grupo são estudados e discutidos temas relevantes para a preparação à adoção das NBCASP, visando sucesso na implantação prática das mesmas. Essa iniciativa demonstra preocupação dos contadores em realizar o cumprimento legal e também em prestar seu serviço de forma qualificada, visto que nesses grupos os contadores reúnem-se, relatam casos que ocorrem no cotidiano de suas instituições, debatem, refletem e buscam soluções conjuntas de melhoria e também de preparação às mudanças que

a nova padronização pode gerar. Além disso, estudam em conjunto o conteúdo dos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional, que contém todos os procedimentos relativos às NBCASP. O quadro 1, a seguir, demonstra os procedimentos realizados para a adoção das NBCASP nos órgãos pesquisados, a partir das entrevistas.

INSTITUIÇÕES PESQUISADAS	PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA A ADOÇÃO DAS NBCASP
Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Grupo de Trabalho
DMAE	Grupo de Trabalho e procedimentos contábeis
DMLU	Grupo de Trabalho
DEMHAB	Grupo de Trabalho
PREVIMPA	Não relatou

Quadro 1 – Procedimentos para a adoção das NBCASP relatados nas entrevistas

O contador responsável pela Contabilidade da Prefeitura do Município de Porto Alegre coordena esse Grupo de Trabalho para ordenar os estudos para adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na gestão pública municipal. Esse Grupo tem a missão de atentar para todos os detalhes para implantar tal normatização dentro do prazo estabelecido e distribuir atividades de estudos para os diversos membros da Administração Direta e também para Administração Indireta municipal, como o conhecimento da receita, da despesa e outros assuntos contábeis relevantes.

Com a participação no Grupo de Trabalho coordenado pela Prefeitura, os contadores do DEMHAB comentam nas entrevistas que o Departamento começa a dispor de conhecimento para adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, porém o convite para integrar o Grupo é recente: “Agora nós fomos convidados a ser atores, isso ocorreu agora há pouco tempo” (Entrevista 10, 2012).

De acordo com os entrevistados, o grupo que executa atividades contábeis no DMAE também participa do Grupo de Trabalho coordenado pela Prefeitura. Nesse Grupo, relatam, são realizadas reuniões para tratar da adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Além da participação no Grupo, o DMAE vem realizando algumas práticas contábeis, mesmo antes da edição das NBCASP, como o lançamento da

depreciação, o controle do estoque, o controle de material de consumo e a realização do inventário, conforme relato a seguir:

Por exemplo, no DMAE já depreciávamos desde 2000. Se tu olhares hoje o balanço consolidado do município de Porto Alegre tu veras lá depreciação que é DMAE, o município não deprecia. Se tu olhares o estoque do balanço consolidado da Prefeitura é do DMAE, o município não tem registro, nós temos. Como estava o estoque para os demais órgãos do município? Só a nível orçamentário despesa corrente, despesa de custeio, lá almoxarifado, a própria Saúde o estoque de medicamentos não ta contabilizado, está só a nível orçamentário, o DMAE tem, o DMAE está tudo organizado. Mas o material de consumo DMAE está tudo registrado. Periodicamente na área é realizado inventário, com a participação de funcionário da contabilidade na equipe de contagem, como também a contagem de todo estoque anualmente. Efetuamos a baixa pelo consumo do material utilizado nas estações de tratamento. Aí não seria o foco das nossas mudanças, a depreciação não é novidade, já efetuamos (Entrevista 1, 2011).

Segundo as entrevistas, o DMLU igualmente participa do Grupo de Trabalho coordenado pela Prefeitura, no qual são realizadas reuniões de estudo das mudanças a serem implantadas. Ao contrário do DMAE, o DMLU não vem ainda adotando procedimentos para a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Não houve manifestação da PREVIMPA de como está sendo feito o processo de adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, mas verifica-se que o contador respondente tem conhecimento sobre a implantação das mesmas. De acordo com o relato da entrevista, o contador da instituição obtém informações para a implantação das Normas por meio da divulgação em eventos e, assim, as NBCASP não são novidade para o profissional.

Em relação à transparência, praticamente todos os contadores que participam dessa pesquisa afirmam que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público podem contribuir para gerar mais transparência à gestão pública municipal. Apenas um entrevistado, que atua no DMAE, discorda, pois acredita que a Lei de Responsabilidade Fiscal é a responsável por determinar e estimular procedimentos de transparência.

Para os respondentes do DMAE, as NBCASP não traduzem mais transparência à gestão contábil, e sim a Lei de Responsabilidade Fiscal é o normativo que fornece os procedimentos de transparência à gestão pública. Tal declaração pode ser observada no trecho a seguir: “A Lei de Responsabilidade Fiscal é que traz a transparência. As NBCASP traduzem a Contabilidade na sua essência” (Entrevista 1, 2011). De fato, a LRF possui um capítulo específico no qual trata transparência, controle e fiscalização, materializando grande parte dessas obrigações no Art. 48, de acordo com Mileski (2003).

Apesar de considerar a importância da LRF, Mileski (2012) reflete que a mesma precisa de aprimoramentos em sua aplicação e pondera que são válidas e relevantes todas as iniciativas de geração de mais transparência na gestão pública. Tomando por base o conceito de transparência, no qual o preponderante é a informação de qualidade, facilmente entendida por qualquer cidadão, a maioria dos respondentes considera que a nova padronização pode contribuir para unificar os demonstrativos contábeis e facilitar o entendimento, gerando uma linguagem única, que pode ser assimilada pela sociedade. Para grande parte dos entrevistados, a adoção das NBCASP contribui na geração de maior transparência das demonstrações contábeis, revelando o patrimônio público e a depreciação dos bens. Essa mudança, de acordo com muitos dos contadores pesquisados, pode contribuir para facilitar a tomada de decisão dos gestores e revolucionará a Contabilidade Pública, tornando-a mais realista, de acordo com o proposto por Meira (2012).

Para os respondentes da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na qualificação das informações contábeis os profissionais da área terão condições de gerar melhores e mais qualificadas informações para proporcionar maior transparência dos atos dos gestores públicos. Outros procedimentos que, segundo os entrevistados, contribuem para a transparência e tendem a serem implantados são sistemas de custos, demonstrando mais racionalidade na aplicação dos recursos públicos, e geração do patrimônio público real, a ser conhecido por todos. A implantação do demonstrativo do fluxo de caixa também é um importante instrumento da transparência, pois, de acordo com os contadores entrevistados, proporciona acompanhamento da entrada e saída dos recursos públicos.

Segundo as entrevistas, com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre tem a necessidade de desenvolver um plano de contas único para maior compreensão de todos os registros contábeis e também para a padronização dos demonstrativos contábeis. Nesse sentido, se estuda a possibilidade de implantar um plano de contas elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Os entrevistados do DEMHAB afirmam que fazendo os procedimentos na adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e realizando diversos controles contábeis, tais ações podem proporcionar mais informações, maiores controles e demonstrar maior transparência dos atos da gestão pública municipal. Segundo os contadores pesquisados, no DEMHAB ocorrerão novas demonstrações contábeis com as NBCASP, trazendo maior transparência dos atos públicos realizados pelos gestores e de maior compreensão por parte da população em geral, conforme comentário a seguir: “as

demonstrações vão mudar, no sentido que elas vão espelhar a realidade do que ocorreu no exercício” (Entrevista 10, 2012).

Para os respondentes do DEMHAB, a adoção das NBCASP possibilita que o plano de contas seja unificado, trazendo uma melhor visualização, pois os lançamentos serão no mesmo formado, trazendo maior transparência. Essa perspectiva do órgão é importante para possibilitar o entendimento da população, contribuir para a tomada de decisão por parte dos gestores e ser instrumento de transparência, como se refere Meira (2012).

Da mesma forma, na entrevista concedida pelo DMLU evidencia-se que um plano de contas único pode permitir maior transparência à gestão pública municipal e, além disso, tem a finalidade de transmitir à sociedade uma linguagem única de fácil entendimento. Essas mudanças trazidas pelas NBCASP podem permitir a construção de uma Contabilidade com informações gerenciais e maior responsabilidade para a gestão do Departamento, afirma o contador entrevistado. O respondente reflete que o plano de contas vai mudar, melhorando e deixando uma unificação em termos gerais, conforme relato a seguir:

Quando eu comecei a trabalhar nesse Departamento, a gente tinha um plano de contas e as autarquias tinham outro. As contas minhas do caixa eram uma, e das autarquias eram outra. Como é que tu vais consolidar, como é que tu vais ter o resultado de um órgão se as contas são todas diferentes? Um procedimento que adotamos que nós queremos caminhar para adoção do nosso plano de contas unificado nosso (Entrevista 6, 2012).

Para a PREVIMPA, o processo de unificação dos procedimentos contábeis a nível internacional aumenta a transparência e mantém um padrão unificado está de acordo com a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, por uma imposição do Fundo Monetário Internacional – FMI – e do Banco Mundial. Na entrevista, o contador relata o anseio desses organismos internacionais em conhecer as instituições para as quais emprestam dinheiro e verificar como os recursos estão sendo utilizados. Para realizar esses procedimentos de verificação das transações financeiras é necessária a criação de mecanismos imperativos, portanto justifica-se a necessidade de estabelecer regras, conforme relato a seguir:

Para conceder empréstimos a países exige que fosse criada uma Lei de Responsabilidade Fiscal, até para garantia dos empréstimos feitos ao Governo Brasileiro. E essas normas internacionais e muitas empresas fazem aplicação e os organismos internacionais estão exigindo como pré-requisito para conseguir financiamento é mais fácil analisar, entender o que está acontecendo com o setor público. Hoje o demonstrativo já não reflete a realidade (Entrevista 9, 2012).

Apesar de ser considerada pela maioria dos entrevistados como a maior mudança das NBCASP, a gestão do patrimônio ainda precisa ser explorada e estudada antes de ser colocada em prática nas instituições. Um dos passos realizados após o controle patrimonial é a depreciação contábil, na qual se contabiliza a perda do valor dos bens devido à utilização, desgaste ou obsolescência. Esse é um passo importante a ser colocado em prática pela administração pública municipal com as NBCASP, pois, como afirma Meira (2012), o patrimônio é o objeto preponderante dentro da Contabilidade Pública. As entrevistas realizadas nesse estudo revelam que instituições como o DMAE já realizam procedimentos de controle patrimonial e de depreciação, podendo ser modelo para os demais Departamentos e para a Administração Direta.

Para os entrevistados com atuação na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o Patrimônio é uma das principais mudanças com a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Outras importantes mudanças são a adoção do regime de competência para as receitas públicas e o advento da depreciação. A implantação do sistema de custos será um instrumento de informação para o gestor público, trazendo alterações para a atividade contábil municipal, acrescentam.

De acordo com as entrevistas, a Prefeitura Municipal da capital gaúcha considera importante a implantação do controle do patrimônio em função do levantamento dos bens dominiais, como os bens de uso comuns e especiais. O processo para a avaliação – ou mesmo a reavaliação dos bens –, a forma de pesquisar os valores dos bens, como pinturas, livros em bibliotecas são procedimentos que o Grupo de Trabalho terá que estudar nos Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Precisam estudar também a forma de proceder, a forma correta do controle e registro do patrimônio da entidade pública, pois:

Têm a parte dos livros de bibliotecas que também não devem ter critérios hoje, nós na parte pública. À parte de artes, pinturas que se tem, por exemplo, os quadros que a gente entra na Prefeitura e vê isso provavelmente é um patrimônio, dá entendendo como vai ser avaliado, cada pintor tem um valor, resumindo assim muita coisa sendo uma questão nova não existe critério, vamos dizer assim acadêmicos, como tu tens hoje na Lei 6.404, a questão da tua reavaliação, a questão da equivalência patrimonial, isso na pública está sendo montado, não está pronto. Muita coisa a gente vai ter que readequar, só que o prazo é para ontem, praticamente 2013 (Entrevista 5, 2011).

Para equipe entrevistada na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com a mudança de foco na contabilidade do sistema orçamentário para o patrimonial ocorrerá, além de levantamentos do patrimônio para realizar todos os registros dos bens pertencentes à entidade, a realização do procedimento da depreciação dos bens permanentes. De acordo com a

entrevista fornecida pelos contadores da Prefeitura Municipal, com a adoção das NBCASP serão implantadas novas e importantes demonstrações contábeis, entre elas a demonstração do resultado econômico, a demonstração do fluxo de caixa e a demonstração das mutações patrimoniais. Esses demonstrativos serão elementos para maior controle da gestão pública e da transparência dos recursos públicos, refletindo o proposto por Meira (2012) quanto à tempestividade e qualidade da informação contábil.

Para os entrevistados do DEMHAB uma das grandes mudanças centra-se no enfoque no sistema patrimonial e também na realização dos registros contábeis pela competência. De acordo com o conteúdo da entrevista, a Contabilidade da instituição não dispõe de estrutura para fazer os devidos controles de seu patrimônio. Para os respondentes do DEMHAB, com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público será importante o controle do patrimônio pelo motivo das dificuldades em registrar a quem pertence o imóvel nas etapas de construção de conjuntos habitacionais – uma das suas prioridades no processo de ação social. Tal necessidade pode ser acompanhada no relato a seguir:

Aí é que nós vamos verificar onde está o nosso patrimônio, acho que é isso que vai, a principal coisa mudança, estoques, antes a gente jogava tudo na despesa. Essa parte é que nós vamos ter maior controle, então o público está se aproximando muito do privado hoje. E isto tudo dá uma transparência (Entrevista 11, 2012).

Os respondentes do DEMHAB comentam que após a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público ocorrerá o controle patrimonial, que hoje não é realizado, e, com isso, ocorrerão os devidos registros e também o processo de depreciação dos bens permanentes.

Para o DMAE as mudanças mais importantes com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, são a adoção do regime de competência nos procedimentos contábeis e o patrimônio da entidade. Para os respondentes do DMAE não existe o controle sobre os bens especiais do Departamento. A Contabilidade do DMAE já registra a depreciação nas suas demonstrações contábeis, segundo seus respondentes, conforme o relato a seguir: “no DMAE já depreciávamos desde 2000. Se tu olhares hoje o balanço consolidado do município de Porto Alegre tu verás lá depreciação que é DMAE. O município não deprecia” (Entrevista 1, 2011).

Para o DMLU a mudança mais importante é a maior valorização do patrimônio, a partir da desvinculação da Contabilidade do sistema orçamentário, o qual não fornece enfoque ao sistema patrimonial. Para os novos demonstrativos contábeis, o patrimônio ainda não está

devidamente assimilado pela equipe da Contabilidade participante desse estudo. Quanto ao DMLU, não houve manifestação do contador entrevistado sobre os controles existentes e os necessários a serem implantados com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Esta pendência fica para ser analisada pelo Grupo de Trabalho coordenado pela Prefeitura. Não houve manifestação sobre os procedimentos de depreciação por parte do respondente do DMLU e tampouco informação se o Departamento executa os procedimentos relativos à depreciação do seu ativo permanente. Conforme o respondente do DMLU há muitas novidades com relação às demonstrações contábeis referente às Normas, contudo está faltando maior conhecimento por parte da equipe da Contabilidade, sendo ainda desconhecido o funcionamento dessas Normas a partir da data de sua exigência.

Na entrevista da PREVIMPA, a mudança mais importante na adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público destacada é o foco patrimonialista, pois até então existia a preocupação com o sistema orçamentário. Para a PREVIMPA é muito importante a aplicação das novas demonstrações contábeis, principalmente o demonstrativo de custos e do fluxo de caixa, peças necessárias, segundo o contador participante desse estudo, para uma boa gestão dos recursos públicos. Não houve manifestação do PREVIMPA sobre o processo de adoção da depreciação.

Apesar dessas mudanças, todos os entrevistados são unânimes em afirmar que vários procedimentos impostos pela legislação – sobretudo Lei das Finanças Públicas e Lei de Responsabilidade Fiscal – tendem a permanecer com a adoção das NBCASP, as quais têm o objetivo de tornar a Contabilidade mais padronizada e ligada à realidade, aprimorando-a.

Segundo os entrevistados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, mesmo com a adoção das NBCASP, permanecem em prática as atuais regras da Lei 4320/1964 na parte do sistema orçamentário e do sistema patrimonial. Também tendem a permanecer todos os procedimentos das fases da despesa, empenho, liquidação e pagamentos. Para os entrevistados do DEMHAB, os atuais procedimentos hoje em execução vão continuar, mas novas rotinas serão implantadas para dar maior transparência às atividades da administração pública. Já em relação ao DMAE, os respondentes afirmam que todos os procedimentos vão permanecer mesmo com adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para o contador do DMLU que participa desse levantamento, os atuais procedimentos utilizados referentes à Lei 4320/1964 vão permanecer. Em relação aos novos procedimentos introduzidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, sua aplicação está em um processo muito lento, opina o entrevistado. Para o respondente da

PREVIMPA pode ocorrer uma mudança nos índices de controle fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal referentes ao cumprimento da despesa com pessoal.

Além de preservar os procedimentos contábeis já realizados e das mudanças em relação aos novos normativos legais, há preocupação com a proximidade do prazo para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que cada vez mais se aproxima. Em relação à adequação ao prazo para adoção das Normas, os contadores participantes desse levantamento dividem-se. Alguns consideram o prazo para adoção das NBCASP adequado devido à divulgação antecipada e aos eventos envolvendo o tema, enquanto que os demais demonstram preocupação com as dificuldades que a nova normatização envolve como a adequação dos sistemas e softwares contábeis, a necessidade de amadurecimento das discussões e estudos, bem como a falta de cronograma.

Para os contadores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre que responderam as entrevistas, o prazo de implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público está adequado, pois ocorre uma ampla divulgação pelos órgãos responsáveis para sua adoção há um período considerável. Não é disponibilizado um cronograma das atividades pela equipe da Contabilidade da Prefeitura Municipal para os procedimentos da adoção das NBCASP. Na mesma linha, para o respondente da PREVIMPA o prazo está devidamente adequado, pois este assunto já vem sendo muito debatido em eventos há bastante tempo. O contador entrevistado não informou sobre a existência de um cronograma para a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na PREVIMPA.

Os respondentes do DEMHAB não disponibilizam um cronograma para as atividades de implantação das NBCASP e relatam que o Departamento foi recentemente convidado a fazer parte do Grupo de Trabalho pela Prefeitura Municipal, como demonstrado anteriormente. Da mesma forma, segundo o contador do DMLU, muitos procedimentos que deveriam já estar sendo implantados para a preparação à adoção das NBCASP não possuem um cronograma para sua programação e aplicação.

Já os respondentes do DMAE consideram que poderia haver um prazo maior para os procedimentos de transição, devido às limitações dos sistemas de informática. O DMAE não tem um cronograma para a adoção das NBCASP, apenas manifesta que faz parte do Grupo de Trabalho coordenado pela Prefeitura Municipal. Apesar disso, como já foi mencionado, o DMAE vem executando procedimentos que as NBCASP determinam, como depreciação, estoque do balanço e inventário.

Outros pontos relevantes para os contadores entrevistados referem-se à dificuldade em implantar as NBCASP devido às limitações nos sistemas contábeis, nos softwares, à

necessidade de sistemas integrados e de custos, bem como a necessidade de os servidores estarem abertos às mudanças impostas pelo novo normativo legal contábil.

De acordo com os entrevistados da Prefeitura do Município de Porto Alegre, em toda a mudança de procedimentos ocorrem dificuldades. Para eles, as pessoas têm de participar do processo, conhecer um procedimento novo e ser convencidas que toda mudança trará melhorias para uma administração pública preocupada com a informação. Outra dificuldade é com relação ao sistema contábil gerador de todo o processo de integração que ainda não foi desenvolvido pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, empresa pública que fornece o suporte na parte da informática de toda a Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre. Para os contadores da Prefeitura existe a necessidade urgente em desenvolver um sistema gerador de todas as informações contábeis, que ao mesmo tempo execute a integração com outros sistemas gerenciais da administração pública.

Para o DEMHAB existe a dificuldade de um sistema contábil integrado capaz de resolver todos os novos procedimentos com a adoção das NBCASP, pois o atual não realiza integrações. Além disso, há dificuldades de componentes da equipe de trabalho alheios aos novos procedimentos a serem implantados a partir de 2013 e até resistentes a mudanças, conforme se pode observar no comentário a seguir:

Para tu fazeres uma implantação de mudança requer que as pessoas envolvidas estejam inseridas. É complicado muitas vezes que as pessoas se insiram nesse trabalho porque muitas pessoas às vezes têm muito tempo de atividade, elas dizem que sempre fizeram assim, não vão mudar agora. É difícil fazer que as pessoas entendam que tu tens que mudar, fazeres a tua mudança por uma causa de uma nova forma que está sendo solicitada (Entrevista 11, 2012).

Para os respondentes do DMAE, as principais dificuldades para implantar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público relacionam-se aos sistemas de informática, os quais não são integrados e alguns procedimentos realizados ainda com o auxílio de planilhas de Excel. De acordo com as entrevistas, é necessária a implantação de um sistema de custos e de um sistema integrado para cumprir as exigências das novas padronizações, principalmente para a execução das novas demonstrações contábeis.

Para o DMLU existe a preocupação da falta de um sistema contábil que comporte a integração com todos os sistemas com a contabilidade. Já de acordo com o contador da PREVIMPA, a dificuldade de implantar as NBCASP reside no elemento humano, com relação às equipes de trabalho, que ainda estão presas aos conceitos antigos, sem a

preocupação em conhecer novas normatizações e regras mais atuais e também a evolução dos tempos relativos à racionalização das atividades dentro de uma administração pública moderna. Outra grande preocupação demonstrada na entrevista é a falta de capacidade em desenvolver um sistema de informática necessário para apuração dos custos. O sistema de custos é um instrumento de importância no processo de gestão da administração pública municipal, segundo o contador:

O sistema de custos altera totalmente a gestão do município, tem que ter uma base de dados para conseguir apurar o custo de cada órgão da Prefeitura. Parece-me que a nossa empresa de informática do município não vai conseguir atender, e com os últimos encaminhamentos é pela contratação de um software de uma empresa fora do município para conseguir atender essas alterações. Esses detalhes assim acabam emperrando um pouquinho o processo, mas a gente está ajudando (Entrevista 9, 2012).

De acordo com os entrevistados que atuam na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, está procedendo a estudos para o desenvolvimento de um sistema contábil novo.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho demonstra a relevância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na melhoria da gestão pública municipal, sobretudo com foco na transparência, na padronização das informações contábeis, que facilitarão o entendimento das informações públicas por parte do cidadão e a tomada de decisão por parte do gestor. As NBCASP podem ser consideradas molas propulsoras de uma revolução da Contabilidade Pública no País, principalmente por tornar mais realistas as informações sobre o patrimônio estatal e a depreciação dos bens. A pesquisa inicia pela compreensão dos principais conceitos de Contabilidade Pública, comenta sobre os princípios contábeis, reflete sobre a convergência aos padrões internacionais e a importância das NBCASP para a gestão pública, sobretudo nos aspectos da transparência, do apoio institucional na tomada de decisão e da informação tempestiva sobre o patrimônio.

Ademais, como seu objetivo é relatar como está sendo feita a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e sua Administração Indireta, parte das reflexões sobre transparência e qualidade da informação pública a fim de analisar como essa nova normatização pode contribuir na melhoria da gestão pública municipal. Esses conceitos são confrontados com a prática por meio de entrevistas estruturadas com onze servidores dos setores de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA). O intuito inicial seria entrevistar também os demais órgãos que compõem a Administração Indireta municipal, porém não houve possibilidade de conversar pessoalmente com os contadores do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) e da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) porque os mesmos não foram encontrados nas três visitas realizadas às instituições.

Averigua-se, a partir das entrevistas realizadas, que no novo modelo de Contabilidade Pública que vem sendo discutido e será implantado a partir de 2013 é necessária a capacitação dos administradores, contadores e demais servidores para entender e aplicar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Esse processo tem por objetivo permitir a comparabilidade e uniformização das práticas contábeis internacionais à

Contabilidade Pública brasileira, respeitando as técnicas utilizadas no controle da execução orçamentária e patrimonial.

A Lei nº 4.320/1964 afirma, em seu Artigo 85, que “os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial” (BRASIL, 1964, Art. 85). Percebe-se que já existe a preocupação com a Contabilidade Patrimonial há bastante tempo, e o que está ocorrendo agora com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, na realidade, é o cumprimento legal. O cenário de adaptação das práticas contábeis brasileiras com os padrões internacionais e a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na esfera municipal demonstram que há passos importantes a seguir, iniciando com o investimento na capacitação dos servidores, na integração dos sistemas contábeis, no estímulo ao debate e à discussão dos novos padrões a serem adotados, chegando à unificação do plano de contas, demonstração do patrimônio e da depreciação.

A partir das entrevistas, constata-se que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e sua Administração Indireta, aqui representada por Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), estão se organizando para a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com Grupos de Trabalho, coordenados pelo setor contábil da Prefeitura.

Nesses Grupos de Trabalho, os contadores municipais têm a oportunidade de se reunir para debater os aspectos necessários à adoção das NBCASP. Além disso, nessas reuniões são estudados os Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional, que é um dos órgãos norteadores de tal normatização. Em relação à capacidade técnica dos profissionais entrevistados, todos apresentam condições de aderir e implantar as Normas, em vista de sua formação acadêmica, pois todos têm Graduação em Ciências Contábeis e muitos possuem Pós-Graduação. Os profissionais entrevistados revelam conhecer a obrigatoriedade da implantação das NBCASP.

Os órgãos pesquisados demonstram a inexistência de um cronograma das etapas a serem cumpridas para proporcionar a correta adoção das Normas. Esse fato é negativo, porque há necessidade de uma organização mínima para a administração pública municipal e também para os próprios contadores se prepararem e realizarem suas ações cotidianas com tranquilidade, levando em conta que o ano de 2013 está próximo e a obrigatoriedade da aplicação prática das Normas é necessária para o cumprimento legal e para a padronização, seguindo as convergências internacionais. A construção de um cronograma demonstra

planejamento, qualificação da gestão e valorização do trabalho dos servidores municipais, que ficam mais flexíveis e preparados às mudanças, que refletirão diretamente em seu trabalho cotidiano. A pesquisa revela também a manifestação dos entrevistados quanto à preocupação com a não integração de profissionais no processo da adoção das novas Normas.

O conteúdo das entrevistas demonstra muitas dificuldades para a prática das Normas, pois há carência nos sistemas de informações contábeis, que precisam ser integrados à contabilidade e ao sistema de custos. Os procedimentos gerados para contabilização em sua grande maioria ainda não são integrados na Contabilidade, em alguns casos são realizados em separado, e depois registrados manualmente, provocando um re-trabalho e um tempo maior no processo de integração.

A adequação ao prazo de cumprimento prático das NBCASP, determinada para 2013, é um ponto que divide os entrevistados, pois alguns julgam o prazo adequado devido à divulgação antecipada sobre essa obrigatoriedade, enquanto que outros acreditam que o prazo é curto para a implementação de tantas mudanças. Faltando menos de um ano para a obrigação da adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público pelas entidades municipais, existe um longo caminho a ser percorrido para implantar as Normas. Conforme fica claro nas respostas dos respondentes, há muitas dúvidas referente às obrigações contidas nas Normas, os aspectos de sua compreensão, os elementos ainda sem todos os procedimentos necessários para sua execução.

É necessário que os responsáveis pelo processo de implantação das normas tomem providências para sanar as dificuldades, como: maior investimento do treinamento dos recursos humanos, definindo metas para um objetivo maior que é a aderência às Normas. Além disso, sugere-se uma reformulação geral e abrangente nos sistemas de informática da contabilidade, para registrar todos os atos e fatos do setor público, com relação às novas demonstrações contábeis, por exemplo: o Demonstrativo de Resultados do Exercício, o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, o Sistema de Custos, e o principal foco: a integração geral de todos os módulos, entre eles as compras, os estoques e o patrimônio da administração pública municipal.

Recomenda-se que a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, ao proceder a estudos para o desenvolvimento de um sistema contábil novo e integrado, reúna-se com os contadores responsáveis pela gestão da Prefeitura Municipal e dos Departamentos que fazem parte da Administração Indireta municipal, para que o sistema atenda às necessidades de todos de forma geral e padronizada. Essa integração entre o setor de Tecnologia da Informação e de Contabilidade tende a gerar bons frutos na

medida em que os anseios dos contadores podem ser atendidos e os dispositivos das NBCASP plenamente aplicados de forma ágil e transparente interna e externamente.

Com base na teoria e nas entrevistas realizadas, constata-se que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público podem contribuir para o processo de transparência da administração pública, gerando informações realistas, unificadas, padronizadas e em tempo real, revelando a real situação da gestão pública municipal e sua evolução. A partir disso, recomenda-se que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre desenvolva cartilhas informativas para facilitar o entendimento da população, demonstrando como pode ser feita a leitura dos dados contábeis e como a sociedade pode valorizar a Contabilidade Pública.

Verifica-se, assim, que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público visam o resgate da Contabilidade Patrimonial, sendo assim, demonstram a compreensão pelo setor público de que o objeto da contabilidade é o patrimônio e não somente o controle do orçamento.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**: métodos com base na lei nº 101/00 e nas classificações contábeis advindas da Sof e STN. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; SILVA, Lino Martins da; CAMPOS, Sandra Maria de Carvalho. **Seminário Regional – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Oficina 3. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade; Tesouro Nacional, abril de 2008.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 4.ed. Lisboa: Edições 70, 2010.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000 – Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2 ed. Brasília: Ministério da Fazenda – Tesouro Nacional. Disponível em < www.stn.fazenda.gov.br/hp/downloads/entendendolrf.pdf>. Acesso 11 de dezembro de 2011.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 4 ed. Brasília: Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, 2011.

COCHRANE, Teresinha Maria Cavalcanti, **A importância do Controle Interno na Administração Pública Brasileira e a Contribuição da Contabilidade como Principal Instrumento na Busca da Eficiência da Gestão Pública**. Publicado Jornal O POVO, 22 de abril de 2005. Disponível em < <http://www.gestaofinancaspublicas.ufc.br/artigo%20-%20Teresinha%20Cochrane%20-%20Contabilidade%20Publica.doc> >. Acesso 09 de fevereiro de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.111/2007. Disponível em < www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1111.doc >. Acesso em 09 de fevereiro de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.282/2010. Disponível em < www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1282.doc >. Acesso em 09 de fevereiro de 2012.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Atribuições do CRC**. Disponível em <www.crcrs.gov.br>. Acesso 15 de setembro de 2011.

FERREIRA, Joaquim Osório Liberalquino; BEZERRA FILHO, João Eudes; RIBEIRO FILHO, José Francisco. **Seminário Regional – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. Oficina 1. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade; Tesouro Nacional, abril de 2008.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Domingos Poubel de; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Seminário Regional – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. Oficina 2. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade; Tesouro Nacional, abril de 2008.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade Pública**: integrando união, estados e municípios (Siafi e Siafem). 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LOPES, Fernando Dias. **Seminário de Metodologia da Pesquisa**: Aspectos operacionais para elaboração do TCC. Porto Alegre: UFRGS, setembro, 2011.

MAPURUNGA, Patricia Vasconcelos Rocha, MENESES, Anelise Florêncio, PETER, Maria da Gloria Arrais do O Processo de Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade: Uma Realidade nos Setores Privado e Público Brasileiros. In: **Revista Controle do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo**. Fortaleza: Vol. IX – Nº 1 – Jan/Jun 2011.

MILESKI, Helio Saul. **O Controle da Gestão Pública**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 1. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: DMAE, 2011.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 2. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: DMAE, 2011.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 3. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2011.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 4. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2011.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 5. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2011.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 6. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: DMLU, 2012.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 7. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2012.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 8. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2012.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 9. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: PREVIMPA, 2012.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 10. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: DEMHAB, 2012.

PORTO ALEGRE. **A adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: Entrevista 11. Entrevistador: Paulo Slomp Prux. Porto Alegre: DEMHAB, 2012.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ROCHA, Valdir de Oliveira (org); MOREIRA, Egon Bockmann; MARTINS, Ives Gandra da Silva; et. al. **Aspectos Relevantes da Lei de Responsabilidade Fiscal**. São Paulo: Dialética, 2001.

SANTOS, José Luiz dos, SCHMIDT, Paulo, GOMES, José Mario Matsumura, FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade Geral** – volume 1. São Paulo: Atlas, 2004.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Paulo Henrique Feijó da. Globalização chega ao setor público. In: **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Gráfica e Editora Pallotti, Nº 4, novembro 2010.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2007.

TAVARES, Martus, MANOEL, Alvaro, AFONSO, José Roberto Rodrigues & NUNES, Selene Peres Peres. Principios y reglas para las finanzas públicas: la propuesta de la Ley de Responsabilidad Fiscal de Brasil. In: **La política fiscal en América Latina** - Una selección de temas y experiencias de fines y comienzos de siglo, XI Seminario Regional de Política Fiscal, Seminarios y Conferencias, Serie 3. Brasília: ESAF, jan. 1999 e Santiago de Chile: CEPAL, dez. 2000. Disponível em: www.eclac.org/publicaciones/DocumentosPublicaciones/6/LCL1456/lcl1456e_IIIb.pdf , acesso em 30 de maio de 2012.

VIEIRA, Eusélia Paveglio. Abordagem das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) no Ensino e sua Aplicação no Exercício Profissional. In: **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Gráfica e Editora Pallotti, Nº 9, dezembro 2011.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PRELIMINAR

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DEFINITIVO

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão? Caso afirmativo, como contribuem?

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

4- Na sua opinião, esquece-se tudo que se aplicava, até então?

5- Há alguma novidade nas demonstrações contábeis?

6- Você considera o prazo x adequado para a implantação das normas?

7- Quais serão as principais dificuldades para a implantação dessas mudanças no setor público?

8- Como fica o plano de contas?

ANEXO A - LEVANTAMENTO DE DADOS COLETADOS NO DMAE E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Relato da entrevista no DMAE no dia 08 de dezembro de 2011.

Entrevistados – duas contadoras.

Primeiro respondente: DMAE – Responsável pelo Serviço de Contabilidade – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 1)

1ª pergunta do questionário - Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “O regime de competência e a ênfase no Patrimônio das entidades”.

2ª pergunta do questionário - Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Não. A Lei de Responsabilidade Fiscal é que traz a transparência. AS NBCASP traduzem a contabilidade na sua essência. Sobre as NBCASP há um grande conflito nisso tudo. Sobre as NBCASP com a minha participação no Grupo de Trabalho com o coordenador Cleber, com o grande questionamento, isso porque o CRC vai fiscalizar as Prefeituras, para verificar a sua aplicação das NBCASP, mas como fica a contador público que tem que seguir a legislação onde estamos reféns da 4.320 sendo que a primeira NBCASP onde temos limitação de sistemas, onde os nossos sistemas não são integrados, onde para nós fazermos um controle patrimonial de acordo com a NBCASP é uma utopia. Há muito conflito nessa área. Acho que antes dessa obrigação teria que ter um prazo muito grande de transição. Adoção para o Estado para 2012 e o município para 2013, mas com a mudança fica tudo para 2013. Tudo no mesmo saco para 2013 o estado e o município. Mas como vou explicar nós somos limitados, nós fazemos parte de um grupo de trabalho no município o Cleber é o coordenador e eu faço parte, por hora. Então a gente tem essa dificuldade pelas limitações do

sistema de informática, onde o decreto diz que tudo tenha integrado. Não temos. Nosso setor de despesa, nosso setor de liquidação, os nossos mapas são feitos por Excel e depois lançado. Sim não temos. A Procempa está imbuída no processo. Só que é uma questão de vamos ver como fica, enfim. Está sinalizado positivamente que vão nos auxiliar. É preciso só que vão ter que nos auxiliar, outra a norma 11 sobre os custos, ela está envolvida, aí como fica? Como fazer uma contabilidade de custo onde tu não tens sistemas integrados? Então é assim, como na área privada, se tu não tem, tu vai contrata na esquina. Mas nós somos presos a licitações, contratos, como dizer assim engessada. Como eu sempre digo ao pessoal aqui, eu sempre tiro do limão e faço uma limonada. É o momento de valorização profissional. Temos os nossos problemas, enfim, mas é a valorização, vai ser o momento. E também ter a certeza que a alta administração vai auxiliar nisso tudo, porque se não o contador vai estar sozinho está numa ilha. A obrigatoriedade que eu tenho aqui é emitir os anexos da 4.320 e entregar. Agora essa outra parte de atender a NBCASP as novas demonstrações eu tenho que ter ferramentas. Para fazer o DRE o resultado econômico, vai bater de frente com a relação a custo. Que resultado econômico se eu não tenho o meu custo. Então eu tenho a Demonstração da Variação Patrimonial da 4.320 atende, ta me demonstrando como foi o resultado orçamentário, o resultado extra-orçamentário, ta beleza. Agora o resultado econômico envolve custo, que custo? Pergunto eu. Então são coisas assim, são que a mudança é muito grande. Eu digo assim nós aqui na capital temos certas dificuldades, imagina os municípios do interior. Na realidade assim muitas prefeituras pequenas não contratavam a Procergs, mas contratavam outras empresas que já tem uma outra forma mais sucinta de sistemas integrados, então tem a opção de tirar pela 6404 ou pela 4320, eu mesmo conheço sistemas assim. Nós da grandes prefeituras assim como Estado o nosso contrato o guarda-chuva é maior. O governo federal está muito bem na questão de informática, Siafi. A importância pra gestão e que a contabilidade novamente está muito valorizada, só que eu não sei se os gestores públicos estão dando a devida importância, que amanhã ou depois quando as contas não forem aprovadas, quando as transferências começarem a serem trancadas, ta e agora quem fez, porque tu não fizeste é isso que vai bate, a nós temos essa questão na prestação de contas, seja para Órgãos Fiscalizadores no nível estadual, federal e também aí a questão do CRC nos cobrando não estamos atendendo e aí, e pedir para se aposentar antecipadamente. Acho perfeita a mudança, acho que tinha que atualizar, embora eu nunca vi nenhum defeito na Lei 4.320, ela é perfeita. A Norma diz que a contabilidade deverá evidenciar o patrimônio, etc, perfeito, estava lá. Por exemplo, o DMAE já depreciávamos desde 2000. Se tu olhares hoje o balanço consolidado do município de Porto Alegre tu veras lá depreciação que é DMAE, o

município não deprecia. Se tu olhares o estoque do balanço consolidado da Prefeitura é do DMAE, o município não tem registro, nós temos. Como estava o estoque para os demais órgãos do município? Só a nível orçamentário despesa corrente, despesa de custeio, lá almoxarifado, a própria Saúde o estoque de medicamentos não ta contabilizado, está só a nível orçamentário, o DMAE tem, o DMAE está tudo organizado. Mas o material de consumo DMAE está tudo registrado. Periodicamente na área é realizado inventário, com a participação de funcionário da contabilidade na equipe de contagem, como também a contagem de todo estoque anualmente. Efetuamos a baixa pelo consumo do material utilizado nas estações de tratamento. Aí não seria o foco das nossas mudanças, a depreciação não é novidade, já efetuamos. Talvez os bens especiais não teríamos os registros, coisa assim, mas o resto está tudo bem. O regime de caixa e de competência nós poderíamos fazer, nós temos dados, poderíamos colocar no ativo em contas a receber, isso não está, isso fica o controle no orçamento da receita lançada, fica só administrativa, só quando vira Dívida Ativa nós lançamos e pelo regime de competência quando eu emitir a conta da água do ramal tal e eu de entregar eu tenho uma receita a receber do ramal tal e está lá no meu ativo. A responsabilidade da gestão, na realidade não veio com as NBCAPS, mas a legislação da responsabilidade fiscal, pois ela tem vários parâmetros.”“.

3ª pergunta do questionário - Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Todos os procedimentos da Lei 4.320 até sua revogação e os das NBCASPs”

Segundo respondente: DMAE – Gerenciamento Operacional da Contabilidade – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 2)

1ª pergunta do questionário - Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “Haverá uma maior compreensão dos entes privados em relação à área pública que está atualmente restrita a Lei 4.320”.

2ª pergunta do questionário - Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Com certeza será universalizado em relação ao que hoje existe”

3ª pergunta do questionário - Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Orçamento público, a lei de diretrizes orçamentárias, despesa (empenho, liquidação, pagamento), receita (previsão, lançamento, arrecadação), o que modifica será contabilizado pela competência e não misto como agora (despesa competência e receita regime de caixa)”.

Relato da entrevista na Prefeitura Municipal de Porto Alegre no dia 13 de dezembro de 2011.
Entrevistados – Responsável pela Contabilidade da Administração Direta do Município de Porto Alegre e dois contadores da equipe da Contabilidade.

Primeiro respondente: PREFEITURA – Responsável pela Contabilidade da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 3)

1ª pergunta do questionário - Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “A primeira mudança significativa é com relação à questão do Patrimônio é um quesito de muda significativamente em função dos bens tanto dominiais como os de uso comuns e especiais e principalmente os de uso comum que do pouco que vão fazer parte não digo no primeiro momento, mas logo ali na frente eles também vão ser visualizados dentro da

estrutura das demonstrações contábeis do setor público. Outra questão é adoção do regime da competência para a receita eu vejo com um ponto crucial onde já no momento do lançamento do tributo aqueles que são perceptíveis dessa informação nesse momento sejam inseridos também como receita do município na competência, ou seja, dependente da arrecadação que hoje é adotada, são duas mudanças assim significativas que já constam das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e que têm uma nova visão e um terceiro ponto ainda relacionado ao patrimônio é o advento da depreciação no setor público eu elegeria hoje as três situações principais de mudanças que estão ocorrendo com as novas normas no meu entendimento”.

2ª pergunta do questionário - Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Eu entendo que sim é o momento que a gente tem condições de cada vez qualificando mais a informação a contábil a gente tem condições que de fazer essa qualificação cada vez mais se torne mais transparente se torne uma condição melhorada das informações para que o gestor público possa tomar as mudanças e as diretrizes da gestão na área pública. Um ponto que eu ainda acrescento com relação à transparência e com o advento da lei 131 ela fez estabelecer um prazo para que os próprios municípios de acordo com a população que tem cada município, os maiores já tem essa informações através de um site de transparência e ali o cidadão tem condição de tornar visível às operações os empenhos os pagamentos que cada órgão está realizando, isso melhora a questão de transparência questão da própria da forma que o cidadão tem condições de visualizar cada vez mais o que está acontecendo na área pública, então as próprias normas brasileiras de contabilidade vêm auxiliar na dando na questão da lei complementar 131 dando da questão de visualização da cada vez melhorada qualificada e conseqüentemente quando mais transparente mais visibilidade da aos atos de gestão, ou seja, o gestor público cada vez mais visualizado com essa questão como ela está gerindo o gasto público então eu vejo que contribui que administração pública realmente consiga ter. As informações maior transparência e ao mesmo tempo a visibilidade dos atos de gestão do gestor público”.

3ª pergunta do questionário - Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Uma coisa fica bem claro que a gente vem nos cursos que a gente participa e que não se pode deixar de visualizar o viés orçamentário ele permanece como esta não há essa modificação no viés orçamentário, esses pontos continuam tendo sua concepção na Lei 4.320/1964 com relação a todos os atos de execução orçamentária então continua as ferramentas de planejamento o PPA, LDO, LOA a Lei de Orçamento Anual Municipal Anual e ao mesmo tempo todas as fases da despesa ficam e permanecem existindo empenhos, liquidação, pagamento onde a execução orçamentária eu friso isso por que o primeiro entendimento parecia que só iria agora teria a contabilidade patrimonial à novidade que o orçamento básico ficaria de segundo plano isso não é verdade a gente tem a concepção até com o aprofundamento dos estudos com relação às normas brasileiras de contabilidade, com os Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional elas permanecem de plena vigência a questão dos procedimentos orçamentários. A lógica contábil também é outro fato não há modificação ela própria tem o mesmo amparo da legislação anterior isso a concepção nesse quesito também não há modificação é um procedimento que permanece e ai eu volto a frisar que ela corresponde com a primeira questão na verdade as modificações significativas se deram no controle patrimonial na questão da adoção do regime da competência da receita e a inclusão da depreciação na área pública e no mais a contabilidade padronizado implantado pelos Manuais da STN, mas a sua essência ela não perdeu existindo da mesma forma”.

Segundo entrevistado: PREFEITURA – Contador – Bacharel em Ciências Contábeis -
(Entrevista 4)

1ª pergunta do questionário - Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “Como primeira mudança considero a adoção do regime de competência que até então não se adotava. E como segunda a implantação do sistema para a valorização dos bens e a depreciação. E futuramente a implantação do Sistema de Custos é importantíssimo, e que hoje não existe essa preocupação na contabilização. O mais importante é claro a competência

que hoje é comum nas contabilidades privadas e que nas contabilidades públicas está trazendo essa novidade”.

2ª pergunta do questionário - Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Sim, por estar tirando um pouco do viés do foco contábil orçamentário para adotar o patrimonial todo que os atos serem registrados, vai se tornar mais transparente, por que não tenha ocorrido o empenho já terá fatos para evidenciar a contabilidade então, no segundo momento com adoção do sistema de custos, enfoque de custos, creio também melhorará os controles, melhorará os processos, e isso vai trazer mais racionalidade na aplicação dos recursos, por esse enfoque acho que a importância da contabilidade para isso é muito grande para poder controlar, fazer medições, comparação que auxiliar o gestor para adoção das políticas públicas, antes não era dado, acho que um ou outro programa que se tinha eventualmente não era uma coisa corrente não existe uma sistematização de procedimentos para adoção isso aí”.

3ª pergunta do questionário - Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Acho que a sistemática em si dos Princípios de Contabilidade não vai se mudar e um aprimoramento da forma de contabilização acho que talvez na Contabilidade Pública vai se adotar mais registros. Mas não creio que isso vai mudar assim tanto a forma de contabilizar, creio que permanece. Mais é o enfoque patrimonial, regime de competência e isso que muda.”

Terceiro entrevistado: PREFEITURA – Contador – Bacharel em Ciências Contábeis -
(Entrevista 5)

1ª pergunta do questionário - Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “O enfoque do controle passa a ser Patrimonial, ou seja, o Patrimônio vai ser analisado o Patrimônio da Instituição não será o enfoque Orçamentário como era anteriormente”.

2ª pergunta do questionário - Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Sim, pois como já citado acima poderemos analisar o Patrimônio Público Real, como, por exemplo, como vai ser lançada à depreciação, o cálculo no caso de perdas da dívida ativa, a valorização do estoque, conforme já diz à lei que é pela média, ou seja, tu vai pode ter um Sistema Real do Patrimônio da tua Entidade coisa que anteriormente novamente como citado acima era mais pelo enfoque Orçamentário”.

3ª pergunta do questionário - Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Na parte orçamentária ela não muda, vai ter um enfoque mais patrimonial consequentemente a receita dentro do patrimônio ela vai ser avaliada mais pelo regime de competência, não abandonando o sistema misto na parte orçamentária. Varias regras da Lei 4.320 permanecem por vias a depreciação na lei ela consta que ela é facultativa, as empresas não vinham lançando, tem assim contribuição maior dentro Normas é o próprio o princípio da competência da questão da receita no sistema patrimonial. Deixo claro no sistema orçamentário não muda continua no enfoque do regime misto, tem essa parte como nós vamos calcular as perdas para a dívida ativa que não tem critério para a previsão de perdas, hoje ainda como está postulado na contabilidade societária existe Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, com uma memória de cálculo validada pela Receita Federal. Na parte pública nós não temos ainda está sendo estudado junto aos Tribunais de Contas e com o próprio Conselho Federal de Contabilidade como a gente vai fazer isso. À parte da Equivalência Patrimonial não esta citada, mas eu não vi, mas vai ter que ser feito. Tem varias Empresas Públicas que tem que fazer o cálculo da Equivalência Patrimonial. À parte da depreciação outra parte complicada a da Avaliação ou Reavaliação dos Bens, tendo em vista que não era depreciado, não tinha correção monetária na pública, esses bens hoje estão com

valores muito baixo. Toda essa reavaliação vai ter que ser feita. A gente não pode dizer ainda, mas é uma questão de critérios de reavaliação ou pelo critério das três últimas compras ou valor de mercado, vai ter que criar um critério que não existe ainda para tu ter esses valores vamos dizer presentes para depreciar. Tem a questão da parte de uso comum que são terrenos, praças que não tem critério, acho que vai ficar para um segundo momento. Num primeiro momento não vai ter como nós fazermos toda essa avaliação desses bens. Têm a parte dos livros de bibliotecas que também não devem ter critérios hoje, nós na parte pública. À parte de artes, pinturas que se tem, por exemplo, os quadros que a gente entra na Prefeitura e vê, isso provavelmente é um patrimônio, dá entendendo como vai ser avaliado, cada pintor tem um valor, resumindo assim muita coisa sendo uma questão nova não existe critério vamos dizer assim acadêmicos, como tu tens hoje na Lei 6.404, a questão da tua reavaliação, a questão da equivalência patrimonial, isso na pública está sendo montado, não está pronto muita coisa a gente vai ter que readequar, só que o prazo é para ontem, praticamente 2013, sem previsão de prorrogar, tem que ter um bom sistema, a contabilidade vai ter que ser integrada isso aí é essencial. Tem a parte da despesa que muda, tu tem a figura da pré-liquidação coisa que a gente não tinha anteriormente, só tinha as três fases: empenho, liquidação e pagamento. Agora tem uma figura nova à pré-liquidação. Então são mudanças, dizendo assim infelizmente que a gente vai ter que trabalhar em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade, com as outras instituições, administradores, economistas, ninguém e dono têm que fazer um esforço conjunto, que eu acho o grande propósito, o grande objetivo de tudo é exatamente mensurar quando vale aquela, não empresa, quando vale aquele Ente Público hoje. Coisa que anteriormente a gente cuidava só da receita e parte da despesa, controle mais orçamentário que tem que ser feito, ninguém está dizendo para não fazer, só que o enfoque hoje é um pouco mais patrimonial, uma tomada de decisão por parte do gestor público”.

ANEXO B - LEVANTAMENTO DE DADOS COLETADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, DEMHAB, DMLU E PREVIMPA

Relato das entrevistas na Prefeitura Municipal de Porto Alegre no período entre 13 e 28 de fevereiro de 2012.

Equipe de servidores no Departamento de Contabilidade da Administração Direta e da Indireta.

Entrevistados – seis contadores.

Primeiro respondente: DMLU – Responsável pela Contabilidade do DMLU – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 6)

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “A mudança mais importante tu vais desvincular a contabilidade do orçamento, hoje a contabilidade é baseada especificamente no orçamento, tudo que tu faz gira em torno da execução orçamentária, nunca foi dado o enfoque patrimonial na contabilidade, inclusive a gente já tendia, mas nunca parava para pensar como diversos questionamentos à gente fez durante a vida da gente, na vida profissional, por que a gente tem coisas para receber e para pagar, por que tu não registra na contabilidade, tem coisas que tu registra como uma receita, o precatório a pagar, antigamente não se registra é uma dívida que tu tens. A tua receita que tu tem a receber, mas tu registras só quando tu recebes, era um ponto meio escuro que a gente tinha na parte dos procedimentos contábeis. Então essa mudança seria um paradigma tu vai ter um enfoque patrimonial na contabilidade, tu deixa de fazer aquele enfoque orçamentário, acho isso o principal. Algumas demonstrações vão mudar. Procedimentos só mudam muito que a gente faz. A receita a regime de caixa e de competência. A gente adota regime de competência para receita e para despesa é outra coisa importante. O regime de competência, questão patrimonial da contabilidade que tem esse enfoque patrimonial. Procedimento mudou muito, esses demonstrativos novos a gente tem que se atualizar e entendê-los, o fluxo de caixa, a contabilidade de custos também, o controle de custos a gente não sabe como funcionam, quais os procedimentos, tudo isso vai alterar”.

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Sim”.

Caso afirmativo, como contribuem?

Resposta: “Até por que todos passam pela contabilidade, a linguagem, uma linguagem que vai se ouvir em qualquer canto do Brasil. Quando eu comecei a trabalhar nesse Departamento, a gente tinha um plano de contas e as autarquias tinham outro. As contas minhas do caixa eram uma, e das autarquias eram outra. Como é que tu vais consolidar, como é que tu vais ter o resultado de um órgão se as contas são todas diferentes? Um procedimento que adotamos que nós queremos caminhar para adoção do nosso plano de contas unificado nosso. Depois a gente ficou ao nível de Estado e agora de União. Isso vai permitir dar mais transparência, um tipo padrão, pode entender e aí quando todo mundo entende, tu já podes passar para público, a sociedade uma linguagem única tu pode deixar mais acessível para eles, que tu está falando a mesma coisa, isto é, eu falo uma coisa e tu entendes a mesma coisa. A responsabilidade da gestão, tu vai ter muito mais dados na contabilidade, mais dados gerenciais. A contabilidade vai ter um foco mais gerencial, com esses dados gerenciais claro com certeza a contabilidade vai mudar, com certeza”.

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Sinceramente procedimentos serão alterados, permaneceram os que a gente faz hoje, eu teria condições de te dizer com certeza a gente vem engatinhando, a gente está começando a fazer algumas reuniões, eu posso de dizer os procedimentos que a gente faz hoje. Procedimentos tu vai continuar fazendo, a execução orçamentária, tu vai continuar fazendo os teus balanços, talvez permaneça de modo diferente a execução orçamentária. Tu vai ter aqueles subsistemas agora de contas. Então tu continua fazendo tua execução, e vai fazer em contas diferentes, vai ter outro jeito de fazer, mas eu acho o que tu fazias, tu não vai deixar de fazer, continua de um modo diferente, com os controles que tu tens e com mais controles. Mudança onde hoje no caso da receita, tu recebes, tu vai ingressar como receita, hoje no grupo 4, que não é resultado, tu lança no sistema orçamentário, financeiro na verdade,

a partir da adoção essa receita, tu vai ingressar no momento que tu tem essa receita, hoje a gente não tem isso, tu tem pedaço desse procedimento, depois tu vai ter mais um pedaço, na realidade ele vai acrescentar, mas não vai tirar esse procedimento”.

4- Na sua opinião, esquece-se tudo que se aplicava, até então?

Resposta: “Não se esquece, mas vai ter que mudar o modo de ver, hoje tu vê, eu tenho 32 anos de contabilidade de serviço público, onde tive aulas com o Professor Nascimento, referente receitas, despesas, mutações, tu não vai esquecer, tu vai ter que ver de uma outra forma, um outro olhar a nível global. Hoje esta muito intrínseco na gente, na prática onde o grupo 4 hoje tu vai lançar o grupo 4 não é uma receita, ele é uma conta de variação patrimonial, quando tu lança na receita já é uma variação patrimonial negativa, então eu acho, não se esquece na verdade, mas se vê de outro jeito também”.

5- Há alguma novidade nas demonstrações contábeis?

Resposta: “Sim. Existe demonstrações contábeis novas, o fluxo de caixa, demonstração do resultado econômico, acho bem essas novidades, acho que são novidades, não tenho nem idéia como elas serão montadas, acho que são obscuras para a gente. E dentro dos próprios demonstrativos, o próprio balanço orçamentário existiu a gente não tinha antigamente, não sei se isso aí, se tem como sistema contra aquelas transferências financeiras, que tu tem receita e despesa, só que eles consideram transferências financeiras como aumentativo de balanço como receita, mas na verdade mais severas seriam essas as novidades, as demonstrações dos resultados econômicos, o demonstrativo de fluxo de caixa, alguma coisa com custos, como agora a NBCASP 16.11, que foi aprovada, mas que vai ser uma peleia”.

6- Você considera o prazo x adequado para a implantação das normas?

Resposta: “Isso aí está se falando há muito tempo, não é de agora, só que vai se empurrando com a barriga, vai se fazendo uma coisinha e se deixa de fazer, como nós mesmos, e começou essas reuniões se o início se fala onde houve poucas, na verdade a pessoa tira férias e se

começa de novo. Muitos procedimentos que já deveriam ser adotados, ainda não temos um cronograma do que se vai implantar. O grupo de trabalho já começou a estudar o que se vai mudar. Fizeram grupos e dividiram em coordenadores, como receita, despesa, outro de bens. É muito pouco acho que precisaria mais. A dificuldade que a gente tem de profissionais nessa área, depende desse trabalho, e o teu trabalho que tu faz e sobra pouco tempo. Nós somos poucos, existe pouco tempo para conseguir estudar as normas, na verdade tu tem que estudar muita coisa que tu altera, então tu não tem tempo para se debater com um colega teu, eu mesma aqui na contabilidade com a colega Marines, a gente mesmo vai ter que organizar um tempo que seja das cinco as seis, não adianta a gente para, outra tarefa vai ter balanço, vai ter apresentação de balanço para o conselho, vai ter point power, volta e aí já é mês para o fechamento”.

7- Quais serão as principais dificuldades para a implantação dessas mudanças no setor público?

Resposta: “A minha grande preocupação é com o sistema de normatização, as integrações a dificuldades que nós vamos ter no sistema de contabilidade, sistema despesa orçamentária que não é integrado com a contabilidade, muito menos com o patrimônio, não é integrado. Tu fazes um lançamento contábil e tu fazes a execução orçamentária separada, não existe integração. Eu fiz um empenho, esse empenho gera minha execução no sistema orçamentário, os lançamentos no sistema financeiros, lançamento no compensado, não temos isso, alguns eventos são manuais como eu quero fazer a execução orçamentária à parte do compensado eu entro ali no final do mês e faço, mas não é automático. Eu entendo automático é ele fazer tudo, não temos isso. A Procempa está com poucos funcionários e não está contratando gente, eu acho que essa implantação a nível global é muito departamentalizado, esses sistemas. A Prefeitura de Porto Alegre tem um sistema e outras Prefeituras tem outros, são muitos, aí o poder econômico, ninguém vai querer abrir mão de sistemas. Na verdade a gente deverá ir a luta para funcionar teria que ser um sistema único como a SIAFI, todo mundo usando a mesma coisa, essa coisa de adequar. A gente que está com uma certa idade tem dificuldade em entender aquelas letras pequenas, o F1, o F2, tudo muito complicado. A do que então pessoal, treinamento, sistemas de informática, as maiores dificuldades e também tem muita portaria, não é mais assim, agora é assim, a gente fica insegura, como os manuais do STN

hoje já na 4ª edição, com diversos procedimentos orçamentários, procedimentos contábeis, dúvidas e demonstrativos”.

8- Como fica o plano de contas?

Resposta: “Temos um novo plano de contas, muda sim, esse plano a gente tem há muito tempo. Temos um plano ao nível de Estado, a nível Federal sem dificuldade. Só que para 2013 vai ser um plano com o nível patrimonial, sistemas de custos, ativo e passivo, patrimônio líquido, sistema patrimonial, sistema orçamentário, ele muda sim, vai ter as mutações patrimoniais, hoje a nossa conta de resultado é 3 despesa e 4 receita, com esse plano vai ser 4 para variações patrimoniais aumentativas e 3 as diminutivas, não é receita e despesa é tudo que envolve o patrimônio. Vai ser o 1, 2 3 e 4 o sistema patrimonial, hoje não, 1 é ativo, 2 é passivo, 3 é despesa e o 4 é receita. Receita e despesa que é orçamentária. A partir do novo plano não, 1, 2, 3 e 4 é sistema patrimonial, ativo e passivo, despesa e receita aumentativa ou diminutiva, 5 e 6 a execução da receita, 7 e 8 são sistemas compensados, aqueles lançamentos que podem gerar alguma alteração teu patrimônio, a estrutura muda, muda sim”.

Segundo respondente: PREFEITURA – Coordenador do Portal de Transparência de Porto Alegre – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 7)

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “Mudança de foco do Orçamentário para o Patrimonial, esse foco Patrimonial ele já da toda uma ênfase gerencial na gestão pública, nós começamos a ter digamos novas atribuições não só a operação que era anterior, nós temos agora levantar também os nossos custos, nós temos que pega e ter noção do nosso quantitativo de patrimônio, nota que os bens públicos que não eram contabilizados agora terão que ser salvo os bens de uso comum do povo salvo que existe ainda uma certa resistência, os bens especiais que são os bens que nós hoje ocupamos, os dominiais que são aqueles que nós alugamos terão que ser contabilizados”.

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Sim”.

Caso afirmativo, como contribuem?

Resposta: “Vai te propor ter relatórios gerenciais, as próprias demonstrações que vem e que estão ingeridas no bojo dessas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, elas trazem esse viés, por exemplo: o fluxo de caixa que hoje nós não tínhamos essa demonstração fluxo de caixa, ela traz todo o acompanhamento dos recursos que entra e que saí, que antigamente nós tínhamos devidamente o balanço financeiro, então é novo comportamento e uma nova modalidade que aproxima a contabilidade pública da contabilidade empresarial”.

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “A parte orçamentária não muda, ela permanece a mesma, o que acontece que no balanço orçamentário abriu, ele ficou um pouco mais enxergavel as contas que ali pertencem. Na verdade a Lei 4320/64 não foi modificada ainda, ela foi anexada nas demonstrações que ali estão inseridas. A parte orçamentária ela é resguardada”.

4- Na sua opinião, esquece-se tudo que se aplicava, até então?

Resposta: “Não. A parte orçamentária fica, só que esse novo viés patrimonial ele traz todo essa corrente depreciação, reavaliação de bens, fazer relatórios gerenciais através, por exemplo: a Demonstração do Resultado Econômico ela pede o sistema de custos, nós não temos mais receita e despesa no plano de contas novo, ele é variação patrimonial aumentativa ou diminutiva”.

5- Há alguma novidade nas demonstrações contábeis?

Resposta: “Sim, todas essas: Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração da Variação Patrimonial agora em caráter mais Variação Passiva e a Variação Ativa. A própria Demonstração das mutações patrimoniais”.

6- Você considera o prazo x adequado para a implantação das normas?

Resposta: “É uma necessidade tanto é que a União seria para 2011, foi para 2012 e agora está chegando para 2013, e assim o Estado para 2012, para 2013, então está ficando tudo junto

com o município. Por que? Por que na verdade é uma mudança de cultura e isso para por sistemas, de adequação de sistemas a própria Prefeitura de Porto Alegre tem um grupo de trabalho para fazer essa recepção às normas, mas que não é uma coisa muito fácil, no sentido de sentar e conversar e alinhar e principalmente na parte de TI, parte de sistemas. Então está dentro, tem que ter um prazo se não as coisas não acontecem. Não é um prazo muito largo, mas também não é um prazo muito curto, foi um prazo ao nível de município, foi um prazo dentro do esperado”.

7- Quais serão as principais dificuldades para a implantação dessas mudanças no setor público?

Resposta: “É uma questão mais de sistema é uma mudança de cultura, de avaliação de patrimônio, de depreciação, sistema de custo, todo um acompanhamento, por exemplo: um acompanhamento mais contábil da dívida, dos convênios que as instituições não tinham essa prática tão inserida, um caráter mais contábil mesmo tu via lá no plano de contas, tu enxergava isso lá”.

8- Como fica o plano de contas?

Resposta: “O plano de contas tem oito (8) grupos que é o ativo, o passivo e o PL, o 3 e o 4, que o VA e o VP e depois tem a parte orçamentária que é a aprovação do orçamento, a execução do orçamento que é a PPA, LDO, LOA e tem as contas de controle a 7 e a 8, a conta de controle, dívida, convênio, à parte de acompanhamento de contrato está aí dentro no grupo 7 e 8”.

Terceiro respondente: PREFEITURA - Contadora – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 8)

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “Na minha opinião a principal mudança vai poder ter uma consolidação das contas de todo o país, município, estado e união, que vão aplicar as mesmas normas, vai ter uma padronização das normas, essa é a principal mudança ao meu ver”.

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Pelo que eu já li com certeza vai contribuir para maior transparência”.

Caso afirmativo, como contribuem?

Resposta: “Por que tem informações que hoje não vão no balanço e que vão começa aparecer através dessas novas normas, que na contabilidade privada já é feito hoje e não na pública não era até então, os bens, poucos bens eram inventariados, avaliados no balanço, agora as informações não fica, vão aparecer todas no balanço”.

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Eu ainda não estudei o assunto a ponto de afirmar que, qual o procedimento contábil que permanece, mas na verdade as mudanças não são tão grandes assim, a essência da contabilidade vai permanecer a mesma. Eu não estudei esse assunto para dizer com firmeza que vai permanecer”.

4- Na sua opinião, esquece-se tudo que se aplicava, até então?

Resposta: “Não. Aquela contabilidade pública que a gente apreendeu na faculdade a essência permanece na minha opinião, mas a tendência e a contabilidade pública ir para o caminho para uma contabilidade privada, que nessa consolidação que vai poder ser feita do país todo, inclusive a contabilidade privada e pública junto efetuando uma consolidação pública e privada juntas”.

5- Há alguma novidade nas demonstrações contábeis?

Resposta: “Sim. Vai ocorrer alteração nas demonstrações, daí tem que ver o que diz nas normas. Vai ter a demonstração do fluxo de caixa, a de resultado econômico. Aqui na Prefeitura a gente vai fazer conforme as normas, todos os municípios vão ter que fazer igual às normas”.

6- Você considera o prazo x adequado para a implantação das normas?

Resposta: “Acho que sim. Foi adiado o prazo, conforme uma portaria nova do STN que prorrogou o prazo, acho que o prazo e adequado, e que há muitos anos vem se falando nisso”.

7- Quais serão as principais dificuldades para a implantação dessas mudanças no setor público?

Resposta: “A principal dificuldade são as pessoas terem a vontade, as pessoas tem que ser convencidas de que vai ser uma mudança para melhor e a parte de sistemas também é uma grande dificuldade, aqui na Prefeitura de POA a gente depende muito da Procempa, pelo que a gente está notando, ela está bem disposta, ela está bem parceira da contabilidade para incrementar as mudanças que é uma coisa obrigatória, tem que fazer”.

8- Como fica o plano de contas?

Resposta: “O que vai adotar tem o plano de contas que o Tribunal de Contas nós deu, nós vamos adotar esse plano de contas que ele já ta em uso, que o Tribunal do nosso estado fez. Não sei se outros estados já estão de acordo com as novas normas. A Procempa já está trabalhando também para aplicar esse novo plano”

Quarto respondente: PREVIMPA – Gerenciar a Contabilidade da Autarquia – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 9)

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “Acredito que as mudanças mais importantes na contabilidade pública com adoção das novas normas vai ser um enfoque mais patrimonialista”.

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Sim”.Caso afirmativo, como contribuem?

Resposta: “Por que essas idéias da equiparação das normas internacionais do setor público a intenção é essa unificar os procedimentos a nível internacional e aumentar a transparência, manter padrão, isso vai de encontro com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que na realidade foi adotada no Brasil por imposição e solicitação do Fundo Monetário Internacional e do Banco Internacional Mundial, que para conceder empréstimos a países exige que fosse criada uma Lei de Responsabilidade Fiscal, até para garantia dos empréstimos feitos ao Governo

Brasileiro. E essas normas internacionais e muitas empresas fazem aplicação e os organismos internacionais estão exigindo como pré-requisito para conseguir financiamento é mais fácil analisar, entender o que está acontecendo com o setor público, hoje o demonstrativo já não reflete a realidade”.

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “A questão do orçamento vai permanecer, a Lei de Responsabilidade Fiscal vai alterar esses índices de cumprimento de despesa de pessoal, a licitações continua mantendo sua ligação com a contabilidade em termos gerais na forma de apresentação e mais na parte da contabilização o enfoque patrimonialista essa é a grande versão das alterações”.

4- Na sua opinião, esquece-se tudo que se aplicava, até então?

Resposta: “Não vai se esquecer que tudo que se aplicava, vai haver algumas alterações profundas em alguns itens, uma classificação de contas à estrutura dos nossos demonstrativos, a estrutura do plano de contas, mas não vai se esquecer tudo que aplicava não. Vai aproximar um pouquinho do setor privado em termo de transparência e demonstração do resultado, vamos dizer assim do setor público”.

5- Há alguma novidade nas demonstrações contábeis?

Resposta: “Aqui que entra, existe uma previsão do demonstrativo de custos, o demonstrativo do fluxo de caixa também, a estrutura dos demonstrativos também vai ser alterada”.

6- Você considera o prazo x adequado para a implantação das normas?

Resposta: “Eu acho adequado, na verdade a gente se fala nessas alterações alguns anos, eu acho que todos os órgãos públicos tiveram tempo suficiente para se prepararem para implantarem as alterações, que isso já começou lá traz, já foi discutido, o Conselho Federal de Contabilidade e o Conselho Regional de Contabilidade já discutem isso nos eventos, nas convenções há três a quatro anos, isso não é novidade pra ninguém que atue na área”.

7- Quais serão as principais dificuldades para a implantação dessas mudanças no setor público?

Resposta: “A dificuldade de implantar as normas tem haver com a cultura do pessoal e na verdade os colegas mais antigos estão muitos airigados aos conceitos atuais, e também a nossa

capacidade de desenvolver um sistema, mais especificamente aqui de Porto Alegre nós temos a Procempa que é uma empresa vinculada ao município que presta serviço de informática, e nós estamos com um pouco de dificuldade aí no desenvolvimento dos sistemas para propiciar a implantação de um sistema de custos. O sistema de custos altera totalmente a gestão do município, tem que ter uma base de dados para conseguir apurar o custo de cada órgão da Prefeitura. Parece-me que a nossa empresa de informática do município não vai conseguir atender, e com os últimos encaminhamentos é pela contratação de um software de uma empresa fora do município para conseguir atender essas alterações. Esses detalhes assim acabam emperrando um pouquinho o processo, mas a gente está ajudando”

8- Como fica o plano de contas?

Resposta: “O plano de contas vai sofrer alterações, principalmente o compensado, alterações nos grupos, mas a estrutura atual ela não vai ser completamente alterada”

Quinto respondente: DEMHAB – Contador – Especialista em Contabilidade Pública - (Entrevista 10)

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “Agora o mais importante que vamos passar a não ter mais caixa e competência, vai ter tudo caixa, as entradas na receita e execução da despesa como se efetivamente no exercício, antes não, caixa aquilo que entrava efetivamente a competência ao ano que se referia, agora não mais, agora vai ser tudo do exercício. Essa é a principal mudança e que está todo mundo, está tentando entender como ela vai se comportar, a gente não está acostumada com isso, o caixa para a receita e a competência para a despesa, hoje não, a partir desse momento não vai ser mais assim, tudo no mesmo momento”.

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Sim”.

Caso afirmativo, como contribuem?

Resposta: “A partir do momento que tu fizeres o registro, no momento aconteceu o fato, tu tens maior controle. Passa a ter um controle maior sobre as contas públicas, por isso é mais importante”.

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Todos permanecem, empenho, liquidação, pagamento, permanece tudo o que muda é a rotina, o que muda a forma de interpretar os dados, a forma do gerenciamento, a forma de informação é a transparência da vida pública, isso que vai mudar o resto, a rotina do trabalho que é o fechamento da receita e do fechamento da despesa é tudo igual, não muda nada”.

4- Na sua opinião, esquece-se tudo que se aplicava, até então?

Resposta: “Não. Não se esquece nada, e aquilo que estou dizendo manter-se tudo, toda a rotina é mantida. O que vai ser para efeitos de gestão, gerenciamento está se mudando, isso até para ter mais transparência para a opinião pública. Exemplo: o cara chega e empenha tudo, ele tem orçamento, mas não tem dinheiro, então ele empenha em 31 de dezembro um milhão de reais e aquilo não se efetiva e no ano seguinte ele estorna, não sei o que, não ocorreu, fica em restos a pagar, fica em exercício anterior, não se efetiva, mas ele vai lá e diz eu realizei, está aqui, está empenhado. Não realiza nada, isso não vai acontecer mais, então ele vai ter mais seriedade nessa coisa”.

5- Há alguma novidade nas demonstrações contábeis?

Resposta: “Sim. As demonstrações contábeis vão mudar, algumas delas na forma, tudo acaba na mesma história, em virtude de se tornar tudo caixa, vai tornar-se tudo no mesmo momento que ocorre, as demonstrações vão mudar, no sentido que elas vão espelhar a realidade no que ocorreu no exercício”.

6- Você considera o prazo x adequado para a implantação das normas?

Resposta: “Eu não sei como eles vão se virar, quem tem o poder de implantar isso. Agora nós fomos convidados a ser atores, isso ocorreu agora há pouco tempo”.

7- Quais serão as principais dificuldades para a implantação dessas mudanças no setor público?

Resposta: “O sistema tem que fazer isso, fazer aquilo, estornar aquilo. Os nossos sistemas não são integrados, o nosso CPD está trabalhando nisso, a discussão de contratação de empresa. O sistema atual não integra nada, algumas contas, e a liquidação”.

8- Como fica o plano de contas?

Resposta: “O plano de contas vai ser alterado. O plano de contas vai ter mudanças, mas um plano único, inclusive nacional”.

Sexto entrevistado: DEMHAB – Coordenação Contábil e Financeira – Bacharel em Ciências Contábeis - (Entrevista 11)

1- Na sua opinião, quais as mudanças mais importantes que devem ocorrer na Contabilidade Pública com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público?

Resposta: “A principal mudança é o enfoque patrimonial que até então os gestores não se preocupavam tanto com seu patrimônio, a própria contabilidade ela não estava preparada para isso, então estão criando grupos de trabalho, onde as pessoas estão pesquisando literalmente o seu patrimônio, verificando, isso tanto nos bens móveis, como também os bens imóveis, onde tem a maior dificuldade para todos, desde o município até a federação, desde o menor município até a federação toda ela, eles vão ter um controle maior”.

2- Na sua opinião, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) contribuem para uma administração pública com mais transparência e uma maior responsabilidade de gestão?

Resposta: “Sim”.

Caso afirmativo, como contribuem?

Resposta: “Tu vai mostrar a grandiosidade que tu tem dentro do patrimônio, isso vai ser lançado dentro do teu balanço, que até então muitas coisas eram perdidas. O que acontece muito, no setor de habitação, tu faz a construção de uma habitação, ou condomínio, só que aquele terreno muitas vezes ele não é nosso, ele pode ser do Estado ou ele pode ser Federal.

Como habitação é uma prioridade para todas as esferas: municipal, estadual e federal. O governo ele cede o terreno e o município constrói, e aí nós vamos começar a ver o nosso patrimônio, começar a separar, isso tem dificuldade. Aí que estão algumas dificuldades. Aí é que nós vamos verificar onde está o nosso patrimônio, acho que é isso que vai, a principal coisa mudança, estoques, antes a gente jogava tudo na despesa. Essa parte é que nós vamos ter maior controle, então o público está se aproximando muito do privado hoje. E isto tudo da uma transparência”.

3- Na sua opinião, com a adoção das Normas de Contabilidade Aplicadas no Setor Público quais os procedimentos que permanecem?

Resposta: “Os procedimentos permanecem, eles vão permanecer, para que a gente tem o empenho, a gente registra a receita, vai ter mudanças que a gente fazia o caixa, agora não é competência, isso é uma grande mudança, mas os procedimentos vão permanecer, a maioria deles vão permanecer, alguns se excluem ao natural com a chegada das novas, mas novos vão aparecendo, mas não quer dizer que vão ser excluídos”.

4- Na sua opinião, esquece-se tudo que se aplicava, até então?

Resposta: “Não. A gente não esquece por que tem mudanças, mas muita coisa permanece, tu vai continuar tendo tua receita, tu vai continuar tendo teu controle, controle da despesa permanece, então tu vai depender de um orçamento, então não podemos esquecer de tudo não”.

5- Há alguma novidade nas demonstrações contábeis?

Resposta: “Sim. Temos novas novidades e nisso faz que tenha maiores transparências, as pessoas consigam ter uma visualização melhor, ter mais abertura”.

6- Você considera o prazo x adequado para a implantação das normas?

Resposta: “Eu acho o prazo apertado”.

7- Quais serão as principais dificuldades para a implantação dessas mudanças no setor público?

Resposta: “Para tu fazeres uma implantação de mudança requer que as pessoas envolvidas estejam inseridas. É complicado muitas vezes que as pessoas se insiram nesse trabalho porque muitas pessoas às vezes têm muito tempo de atividade, elas dizem que sempre fizeram assim,

não vão mudar agora. É difícil fazer que as pessoas entendam que tu tens que mudar, fazeres a tua mudança por uma causa de uma nova forma que está sendo solicitada. Então é complicado tu fazeres por que tu dependes de programas, e tu também tens que fazer com que as pessoas se adaptem a esse processo”.

8- Como fica o plano de contas?

Resposta: “O plano de contas em acho que é bom, por que a unificação para que tu entendas desta federação até o município, tu vai entendendo. Tu entendes o conjunto fica ele unificado, a visualização fica melhor, a transparência é melhor e que todos lançam no mesmo formado. Estamos para privado como para o público, isso é uma forma que as pessoas comecem a entender a ter maiores visões”.

ANEXO C - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NORMAS TÉCNICAS		
NORMA NBC TSP	RESOLUÇÃO CFC	CONTEÚDO
16.1	1.128/2008	Conceituação, objeto e campo de aplicação
16.2	1.129/2008	Patrimônio e Sistemas Contábeis
16.3	1.130/2008	Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil
16.4	1.131/2008	Transações no setor público
16.5	1.132/2008	Registro Contábil
16.6	1.133/2008	Demonstrações Contábeis
16.7	1.134/2008	Consolidação das Demonstrações Contábeis
16.8	1.135/2008	Controle interno
16.9	1.136/2008	Depreciação, Amortização e Exaustão
16.10	1.137/2008	Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público
16.11	1.366/2011	Sistema de Informações de Custos do Setor Público

Fonte: Silva (2009, p. 354) e Conselho Federal de Contabilidade (2011).

Serão abordadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, com sua abrangência nas esferas federal, estadual e municipal. A exigência legal de sua aplicabilidade passou por prazos variados, porém concentrou-se como prazo limite o ano de 2013. A obrigatoriedade está sendo observada por municípios, estados e União. A seguir é apresentado um resumo dos conceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público, de acordo com Silva (2009).

NBC T 16.1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação.

Objetivos: os procedimentos e as definições gerais para guiar o desenvolvimento dos demais assuntos, em observação à integração de lógica conceitual e científica.

De acordo com Ferreira et. al (2008), Contabilidade Pública é a divisão da Ciência Contábil que demonstra a fonte de informação, com destaque para os princípios e a normas

contábeis direcionadas para a gestão patrimonial das entidades públicas, demonstrando os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade e com as suas transformações, em apoio ao procedimento de tomada de decisão e à correta prestação de contas.

O objeto da Contabilidade Pública é o patrimônio do ente público. No campo de aplicação insere-se o procedimento de quem recebe, guarda, movimenta recursos públicos são sempre em observação às normas e às técnicas da Contabilidade Pública. Unidade Contábil é a instituição que possui patrimônio próprio, com o registro e o controle das operações do ente público, dos controles internos e da prestação de contas. A unidade contábil é classificada:

- a) originária – a instituição organizacional que é dona do patrimônio próprio;
- b) descentralizada – que representa parcela do patrimônio de uma mesma entidade pública.

NBC T 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis.

Objetivos: definir o patrimônio público e o sistema contábil para garantir uma certa mensuração e demonstração da transparência da gestão pública.

A norma registra a definição do patrimônio público e a devida classificação dos dados patrimoniais no aspecto contábil, e com o conceito de sistemas contábeis, segundo Ferreira et. al (2008), das entidades públicas. Patrimônio Público é a composição dos bens e direitos, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos através dos recursos públicos. O Patrimônio Público é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido:

- a) o Ativo são as disponibilidades, os bens e os direitos com condições de gerar benefícios econômicos ou de possível serviço;
- b) o Passivo abrange as obrigações, as reservas e as provisões;
- c) o Patrimônio Líquido demonstra a diferença entre o Ativo e o Passivo;

O Patrimônio Líquido, para Bezerra Filho et. al (2008), demonstra o resultado do exercício desmembrado dos resultados acumulados de exercícios anteriores. A classificação dos elementos patrimoniais considera a separação em circulante e não-circulante, com os seus elementos e suas características de conversão, exigibilidade e importância social. Os ativos são classificados no circulante pelos seguintes critérios:

- a) estar disponível para emprego imediato;
- b) ser realizado ou apresentar a probabilidade de realização, dispêndio ou venda até o fim do exercício financeiro subsequente.

Os outros ativos são registrados como não-circulante.

O passivo tem classificação no circulante quando satisfizer um dos seguintes critérios:

- a) corresponde à importância exigível até o final do exercício financeiro subsequente;
- b) corresponde aos valores pertencentes de terceiros ou retenções em nome deles, quando o ente público for o fiel depositário.

Os outros passivos são classificados como não-circulante.

O sistema contábil público, na avaliação de Ribeiro Filho et. al (2008) tem o objetivo de demonstrar e orientar os registros, as avaliações, a transparência dos atos e dos fatos da gestão pública, promover o processo de decisão e a devida prestação de contas. O processo da administração pública é composto pelas fases de planejamento, execução, controle e avaliação. O sistema contábil público estrutura-se nos seguintes subsistemas:

- a) Subsistema de Informações Orçamentárias – demonstra os atos e os fatos sobre o orçamento e à sua execução.
- b) Subsistema de Informações Financeiras – demonstra através das Demonstrações Contábeis próprias, os ingressos e os desembolsos financeiros, com a situação das disponibilidades no início e no final do período.
- c) Subsistema de Informações Patrimoniais – demonstra as Demonstrações Contábeis próprias, a situação dos elementos patrimoniais e o resultado do exercício.
- c) Subsistema de Custos – demonstra os custos da gestão das políticas públicas.
- d) Subsistema de Compensação – demonstra os atos de gestão com os efeitos com poder de produzir alterações no patrimônio da entidade.

NBC T 16.3 - Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil.

Objetivos: instituir o baseamento para o controle contábil do ciclo de planejamento, necessários à gestão e ao controle da Administração Pública. Esta norma a partir da leitura de Araújo et. al (2008) define as bases para o registro contábil do planejamento realizado pelo ente do setor público, divulgados nos planos hierarquicamente interligados, em específico o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Comprovar nas demonstrações contábeis, na forma de comparação e integradas aos meios eletrônicos e declarações dos planos plurianuais; das diretrizes orçamentárias; e dos orçamentos anuais e suas alterações. Caso ocorram diferenças entre as diretrizes, objetivos e metas físicas previstas terá que ter comentários a respeito do ocorrido.

NBC T 16.4 - Transações no Setor Público.

Objetivos: definir conceitos, natureza e tipicidades dos acordos no setor público. Essa norma em conformidade com Bezerra Filho et. al (2008) estabelece conceitos, natureza e

tipicidades das transações no setor público. Transações no setor público sob o aspecto contábil são os atos e fatos que geram modificações qualitativas ou quantitativas, efetivas no patrimônio das entidades públicas. Conforme as características das transações os seus reflexos no patrimônio público, podem ser pelas seguintes naturezas:

a) econômico-financeira – com origem nos fatos que afetam o patrimônio público, com ou sem execução do orçamento público, provocando ou não alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais;

b) administrativa – são transações originadas de atos efetuados pelos gestores públicos no exercício da competência legal, no cumprimento das metas planejadas e para conservar em atividades a entidade pública.

São todas as transações que causam alterações de valor no resultado econômico da entidade pública. As variações patrimoniais, a partir da leitura de Ferreira et. al (2008), que afetem para mais ou para menos o patrimônio líquido devem manter correlação com as respectivas contas patrimoniais. As Variações Patrimoniais podem ser quantitativas que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. E podem ser qualitativas referentes as que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem com isso modificar o patrimônio líquido. São transações onde a entidade responde como fiel depositária, sem afetar o patrimônio líquido.

NBC T 16.5 - Registro Contábil.

Objetivos: determinar o tratamento e maneira de registros das operações do Setor Público, com base nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, para comprovar os atos e fatos da contabilidade. Esta norma estabelece de acordo com Lima et. al (2008) critérios para o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio público. Toda entidade pública é obrigada a conservar um sistema de escrituração constante relativo aos atos e fatos da gestão, por meio de processo eletrônico, em ordem cronológica, para a devida base às informações contábeis.

As principais características da informação contábil no Setor Público:

- a) objetividade;
- b) confiabilidade;
- c) comparabilidade;
- d) compreensibilidade;
- e) uniformidade;
- f) verificabilidade;

- g) visibilidade;
- h) tempestividade;
- i) utilidade;
- j) imparcialidade;
- k) fidedignidade;
- l) representatividade.

No âmbito de cada esfera de governo, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público segundo Castro et. al (2008) devem manter um sistema integrado de Contabilidade Pública. No registro dos bens, direitos e obrigações é necessária a indicação de informações para sua completa identificação.

NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Esta norma estabelece as Demonstrações Contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas instituições públicas, como segue:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- d) Balanço Patrimonial;
- e) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- f) Demonstração do Resultado Econômico.

O Balanço Patrimonial com sua de acordo com Campos et. al (2008) estrutura em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, com o objetivo demonstrar qualitativa e quantitativamente a posição patrimonial da entidade pública:

- a) o Ativo abrange as disponibilidades, os bens e os direitos que podem gerar benefícios econômicos;
- b) o Passivo inclui as obrigações, as contingências e as provisões;
- c) o Patrimônio Líquido demonstra a diferença entre o Ativo e o Passivo.
- d) No Patrimônio Líquido, deve comprovar o resultado do exercício separado dos resultados acumulados de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário demonstra, segundo Silva et. al (2008), o orçamento inicial, suas alterações, a incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, com a execução da receita e da despesa. O Balanço Orçamentário é demonstrado em sua forma a evidenciar a relação entre o planejamento e a cumprimento orçamentário. O Balanço

Financeiro, a partir da leitura de Araújo et. al (2008), evidencia a circulação das disponibilidades da entidade no período a que se refere, demonstrando:

- a) as receitas orçamentárias arrecadadas;
- b) as despesas orçamentárias pagas;
- c) os recebimentos e os pagamentos extra-orçamentários;
- d) o saldo inicial e o saldo final das disponibilidades.

A Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo Silva et. al (2008), tem o objetivo de apurar o resultado patrimonial, com as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária, tendo o seguinte agrupamento:

- a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas com referência ao aumento da situação patrimonial da entidade.
- b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas com referência a redução da situação patrimonial da entidade.
- c) O resultado patrimonial do período é aquele resultante entre confronto das variações patrimoniais ativas e passivas.

A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme os autores Araújo, Silva e Campos et. al (2008), registra a movimentação financeira da instituição pública, programa, projeto, fundo ou outra unidade de acumulação acentuada, admitindo projetar panoramas de fluxos futuros de caixa. Como também a preparação sobre eventuais alterações na competência da entidade de manter o financiamento dos serviços públicos. Essa demonstração é realizada pelos métodos direto ou indireto.

A Demonstração do Resultado Econômico, para Araújo et. al (2008) demonstra o resultado econômico obtido pela prestação de serviços nas entidades públicas, para demonstrar a eficácia dos gestores sobre os recursos públicos. A apuração é obtida entre a receita econômica e os elementos de custos e as despesas, de origem dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial de cada período.

As Demonstrações Contábeis de cada exercício financeiro vêm acompanhadas por anexos e pelas notas explicativas em conformidade aos artigos 111 a 115 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. As Notas Explicativas é integram as Demonstrações Contábeis. Os elementos contidos nas Notas Explicativas, segundo Campos et. al (2008), precisam ser relevantes, complementares e não tenham sido destacados nas Demonstrações Contábeis. As Notas Explicativas demonstram os critérios empregados na realização das Demonstrações

Contábeis, com os devidos elementos de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e legal.

NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis.

Objetivos: Esta norma estabelece conceitos, abrangência e procedimentos para consolidação das demonstrações contábeis no setor público. Com a finalidade de evidenciar os principais feitos da gestão pública. Na consolidação das demonstrações tem por finalidade demonstrar uma visão geral do resultado da gestão e do controle social, com as devidas relações de dependência entre as entidades. A consolidação, de acordo com Silva et. al (2008), ocorre pela soma ou agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as duplicidades, formando uma unidade de natureza econômico-contábil. Segundo Campos et. al (2008) entende por unidade de natureza econômico-contábil o patrimônio resultante da agregação de patrimônios autônomos pertencentes a duas ou mais entidades governamentais. A consolidação ocorre, em conformidade com Araújo et. al (2008), em documentos auxiliares sem nenhum tipo de lançamento na contabilidade, este processo devem ser elaborado na mesma data. Na complementação, conforme os autores Araújo, Silva e Campos et. al (2008), da consolidação das demonstrações contábeis devem ocorrer com a divulgação das notas explicativas com as seguintes informações:

- a) quais as entidades agrupadas na consolidação;
- b) os métodos utilizados na consolidação.

NBC T 16.8 - Controle Interno.

Objetivos: definir os conceitos importantes do controle interno e sua grande colaboração para o fortalecimento e garantia do sistema de informação contábil. Para ter um grau de eficiência e eficácia, segundo Lima et. al (2008), é necessário ter um controle interno com responsabilidade de assegurar a execução da missão da instituição. O controle interno é o agrupamento de métodos, sistemas e procedimentos implantados pela entidade que, segundo Castro et. al (2008), ocorre com o objetivo de:

- a) segurança e proteção dos ativos e a verdade do seu patrimônio;
- b) avaliar a verdade, legalidade e regularidade de todas as transações;
- c) promover e manter a veracidade da fonte geradora das informações contábeis;
- d) comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio;
- e) assegurar a não ocorrência de procedimentos ineficientes, erros, fraudes e outras inadequações.

O controle interno deverá ter sua abrangência, conforme Feijó et. al (2008), em todos os níveis da entidade governamental, da seguinte forma:

- a) a salvaguarda do patrimônio público.
- b) o domínio da execução das ações que unificam os programas;
- c) a observância às leis, norma e diretrizes estabelecidas.

O controle interno com a sua classificação:

- a) operacional - os resultados alcançados pela gestão;
- b) contábil – com relação à verdade e fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis;
- c) de cumprimento legal - relacionados à observância da legislação.

Os procedimentos de informação e comunicação da instituição governamental, de acordo com Lima et. al (2008), devem apurar, relacionar e divulgar os levantamentos, apurados pela gestão, para os usuários internos e para os usuários externos.

NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

Objetivos: definir os conceitos para implantar o sistema de depreciação, amortização e exaustão dos bens públicos, para demonstrar a evidenciação correta do patrimônio público. Esta norma, segundo Castro et. al (2008), define critérios e a metodologia para o registro contábil da depreciação, amortização e exaustão. Para o registro da depreciação, amortização e exaustão devem ser observados os seguintes aspectos:

- a) obrigação do seu reconhecimento;
- b) valor da quantia que deve ser conhecida como variação passiva independente da execução orçamentária;
- c) situações que podem influenciar seu registro.

Referente a esta norma, no entendimento de Lima et. al (2008):

a) Depreciação é entendida como a redução do valor dos bens pela deterioração ou perda de utilidade por uso.

b) Amortização é a diminuição do valor utilizado na aquisição dos direitos de propriedade, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de permanência limitada, de bens de utilização contratualmente limitada.

c) Exaustão é a diminuição do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado,

d) Valor depreciável, amortizável e exaurível é o valor original de um ativo descontado do seu valor residual.

e) Valor residual é o resultado líquido de um ativo no fim de sua vida útil econômica, descontados as despesas almejadas para sua alienação.

f) Vida útil econômica é o período considerado tecnicamente, para obter os benefícios futuros de um ativo.

g) Valor líquido contábil é o valor do bem com o registro na contabilidade, em uma certa data, com desconto da depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

A importância depreciada, amortizada ou exaurida, apurada mensalmente, deve ser registrada, conforme os autores Lima, Castro e Feijó et. al (2008), nas variações patrimoniais do exercício. A depreciação, amortização e exaustão serão adotadas até que o valor contábil do ativo seja igual ao valor residual. Os bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser registrados sobre o novo valor, considerando a vida útil econômica conforme o laudo técnico. Os métodos de depreciação, amortização e exaustão empregados devem, para Feijó et. al (2008), estar combinados com a vida útil econômica do ativo e de forma uniforme. O método de cálculo dos encargos de depreciação podem ser:

- a) o método linear;
- b) o método dos saldos decrescentes;
- c) o método das unidades produzidas.

A depreciação dos bens imóveis será calculada segundo Lima et. al (2008) com base somente no valor das construções, que deverá estar separado do valor do terreno. Nas Demonstrações Contábeis será divulgado, em nota explicativa:

- a) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;
- b) o valor contábil bruto e a depreciação, amortização e exaustão acumuladas, no início e no fim do período.

NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

Objetivos: definir regras e procedimentos para a avaliação, reavaliação e mensuração de ativos e passivos pertencentes ao patrimônio das entidades do setor público.

Silva (2009, p. 128) considera que os componentes patrimoniais das entidades do setor público devem ser avaliados e mensurados monetariamente e com o devido registro na contabilidade. O registro na contabilidade e os reflexos devidamente demonstrados no período

da ocorrência do fato gerador. Essa avaliação dos componentes do patrimônio obedece ao art. 106 da Lei nº 4.320/1964, conforme demonstram as normas transcritas a seguir:

- a) os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, são avaliados pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;
- b) os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;
- c) os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras;
- d) os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional (BRASIL, 1964. Lei nº 4320 – Art. 106).

A NBC T 16.10 apresenta os critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos que fazem parte do patrimônio líquido das entidades públicas. Os critérios de avaliação e mensuração são separados para os seguintes grupos: disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível e diferido. O quadro a seguir, demonstra as bases gerais desses critérios.

Grupos	Bases gerais de avaliação e mensuração
Disponibilidades	Mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
Créditos e dívidas	Mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
Estoques	Mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou no valor de produção ou de construção ou valor de mercado, quando este for menor.
Investimentos permanentes	Para as participações em empresas e em consórcios públicos ou públicos privados sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. As demais participações podem ser mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição.
Imobilizado	São mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Intangível	São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.
Diferido	São mensurados ou avaliados pelo custo incorrido, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por valor recuperável.

Quadro - Bases gerais de avaliação e mensuração de acordo com a NBC T 16.10

Fonte: Silva (2009, p. 129, 130 e 131)

NBC T 16.11 – Sistema de Informações de Custos do Setor Público

Objetivos: O Conselho Federal de Contabilidade aprovou no dia 25 de novembro de 2011 a Norma de Custos para o Setor Público, sendo uma obrigação a sua utilização na administração pública em todos os entes. Será uma importante ferramenta de controle nas compras, como também nos produtos finais.